PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

Diário Oficial

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.853 - 1º de Outubro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2026
(altera o Edital nº 01/2026 publicado em 30/09/2026)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NÚCLEO URBANO INFORMAL "BELVEDERE DO LAGO"

EDITAL RETIFICADOR (MODIFICATIVO)

O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de Notificação, Convocação e Cadastramento referente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano informal denominado "Belvedere do Lago" no Diário Oficial do Município de Paulínia em 30 de setembro de 2026;
Considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica que resultaram na indisponibilidade temporária do e-mail belvederedolago@gmail.com;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia do procedimento, bem como o amplo acesso dos interessados aos canais de comunicação disponibilizados pelo Município;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital anterior, passando o item 7 e seus subitens a vigorarem com a seguinte redação, mantendo-se inalterados todos os demais termos, condições e prazos já publicados:
"7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES E DOCUMENTOS
7.1. O cadastramento, as impugnações e o encaminhamento de documentos e demais manifestações deverão ser realizados mediante protocolo físico perante o Município de Paulínia.
7.2. Os formulários preenchidos, os documentos, as impugnações e demais manifestações deverão ser apresentados mediante protocolo físico na Divisão de Protocolo e Expediente, situada no Paço da Prefeitura Municipal de Paulínia (Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, CEP: 13141-901), observados os dias e horários normais de expediente.
7.3. As manifestações e documentos apresentados deverão permitir a clara identificação do interessado, do imóvel a que se referem e do assunto tratado.
7.4. O prazo para apresentação das manifestações e documentos permanece inalterado, compreendendo o período de 1º de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
7.5. O protocolo físico não prorroga, suspende ou altera os prazos previstos neste Edital, devendo o interessado observar com rigor as datas e horários estabelecidos para protocolização.
7.6. O Município poderá solicitar informações ou documentos complementares que se mostrem necessários ao regular processamento do procedimento."
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 publicado em 30 de setembro de 2026, bem como os formulários constantes de seus Anexos I e II.
A presente retificação não altera os prazos anteriormente estabelecidos para o cadastramento, a apresentação de impugnações e demais manifestações.

Paulínia, 1 de outubro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

PROTOCOLADO Nº 23.615/2022
S.C. Nº 530/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS"
14ª DECISÃO
As COMISS*ÕES DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº* 546/2026 e DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 545/2026, analisando as exigências do Edital referente aos itens 5. "DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e 6. "DOS DOCUMENTOS PROPOSTA DE TRABALHO", bem como a documentação constante do envelope da instituiç*ão* participante, verificou que:
59.248.574/0001-26 CARROSSEL SONHO DA INFANCIA LTDA, atendeu a todas as exigências referentes aos itens acima.
Paulínia, 01 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 546/2026:
CLAUDINÉIA PÊGO SILVA NUNES
Matrícula 7.834-4
CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4
DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1
ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA ARENDT
Matrícula 9.985-6
ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA
Matrícula 12.772-8
JAQUELINE FEBRAIO
Matrícula 10.924-0
LEANDRA SCASSIOTTI RICCI
Matrícula 7.601-5
VANESSA SECOMANDI VALE
Matrícula 16.208-6
LEILA APARECIDA CARDOSO
Matrícula 8.470-0
PAULO ROGÉRIO VITAL
Matrícula 8.411-5
VITOR RODRIGUES JUNIOR
Matrícula 10.450-7
WILLIAM MATEUS DA SILVA O. DOS SANTOS
Matrícula 14.503-3

COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 545/2026:
CLAUDINÉIA PÊGO SILVA NUNES
Matrícula 7.834-4
DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1
ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA
Matrícula 12.772-8
ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA ARENDT
Matrícula 9.985-6

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Procuradoria Geral do Município. Versão Digital

FLÁVIA CRISTINA BONON ALVES
Matrícula 8.446-8
LEANDRA SCASSIOTTI RICCI
Matrícula 7.601-5
EDUARDO CARDOSO DE SOUZA
Matrícula 14.711-7
VANESSA SECOMANDI VALE
Matrícula 16.208-6
MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Matrícula 15.867-4
Presidente das Comissões nº 545/2026 e 546/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

PROTOCOLADO Nº 23.615/2022
S.C. Nº 530/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS"
14º EDITAL DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
As COMISSÕES DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 546/2026 e DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 545/2026, analisando as exigências do Edital referente aos itens 5. "DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e 6. "DOS DOCUMENTOS PROPOSTA DE TRABALHO", bem como a documentação constante do envelope da instituição participante, e estando em fase de habilitação, **CONSIDERA:**
HABILITADA A INSTITUIÇÃO:
59.248.574/0001-26 CARROSSEL SONHO DA INFANCIA LTDA
Paulínia, 01 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 546/2026:
CLAUDINÉIA PÊGO SILVA NUNES
Matrícula 7.834-4
CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4
DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1
ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA ARENDT
Matrícula 9.985-6
ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA
Matrícula 12.772-8
JAQUELINE FEBRAIO
Matrícula 10.924-0
LEANDRA SCASSIOTTI RICCI
Matrícula 7.601-5
VANESSA SECOMANDI VALE
Matrícula 16.208-6
LEILA APARECIDA CARDOSO
Matrícula 8.470-0
PAULO ROGÉRIO VITAL
Matrícula 8.411-5
VITOR RODRIGUES JUNIOR
Matrícula 10.450-7
WILLIAM MATEUS DA SILVA O. DOS SANTOS
Matrícula 14.503-3

COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 545/2026:
CLAUDINÉIA PÊGO SILVA NUNES
Matrícula 7.834-4
DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1
ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA
Matrícula 12.772-8
ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA ARENDT
Matrícula 9.985-6
FLÁVIA CRISTINA BONON ALVES
Matrícula 8.446-8
LEANDRA SCASSIOTTI RICCI
Matrícula 7.601-5
EDUARDO CARDOSO DE SOUZA
Matrícula 14.711-7
VANESSA SECOMANDI VALE
Matrícula 16.208-6
MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Matrícula 15.867-4
Presidente das Comissões nº 545/2026 e 546/2026

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA-DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL
Data e hora limite para credenciamento e recebimento de propostas no sitio da BNC: 20/10/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 20/10/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.
Paulínia, 01 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 476/2026

PROTOCOLADO: 30.596/2026 (e nº 18.698/2025, vinculado a ARP 444/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 444/2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 85.780,83 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 01 / 10 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2025.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 477/2026

PROTOCOLADO: 27.855/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 01 / 10 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 478/2026

PROTOCOLADO: 15.032/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE ASSISTENCIAL, POR MEIO DE CURSOS TEÓRICO-PRÁTICOS PRESENCIAIS DE SUPORTE À VIDA E ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO, COMPREENDENDO AS CERTIFICAÇÕES: PHTLS (PREHOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT), ACLS (ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT), PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT), BLS (BASIC LIFE SUPPORT) E ATLS (ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 210.606,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e seis reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 01 / 10 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2026.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: Nº: 30.468/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1000352-20.202.8.26.0428
CONTRATADAS: LUDENS NUCLEO TERAPEUTICO E DE ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA; C.F. BERNARDES ROSA TERAPIA OCUPACIONAL; ANA PAULA DAMÉLIO FISIOTERAPIA; e AMANDA DE CASSIA SALES ME.
VALOR TOTAL DA DISPENSA ELETRONICA: R$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais)
RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
RATIFICO, o parecer jurídico de fls.208/212v e AUTORIZO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, oriunda da Requisição de Serviços RS n° 494/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de serviços multidisciplinares destinados ao cumprimento da ação judicial, referente ao Processo Digital nº 1000352-20.202.8.26.0428, mediante a contratação direta das seguintes empresas, cada qual para a prestação do respectivo serviço:
LUDENS NUCLEO TERAPEUTICO E DE ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.241.103/0001-02, **no** valor total de R$3 5.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação de serviços de fonoaudiologia.
C.F. BERNARDES ROSA TERAPIA OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ n° 32.955.562/0001-85, no valor total de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação de serviços de terapia ocupacional.
ANA PAULA DAMÉLIO FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ sob o n°33.097.373/0001-81, no valor total de R$ 54.165,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação de serviços de fisioterapia
AMANDA DE CASSIA SALES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.713.464/0001-18, no valor total de R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para prestação de sessões de fonoaudiologia - comunicação suplementar e/ou alternativa.
Providencie o necessário.
GP, 30/09/2026
DANILO BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 479/2026

PROTOCOLADO: 24.339/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL.
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE 1 (UMA) SERVIDORA NO XIX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES(AS) EM SERVIÇO SOCIAL – ENPSS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ/PA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 01 / 10 / 2026.
PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 74 inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 855/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 32131/2026, ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA GUTIERES**, matrícula nº 6869-1, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 4.698 de 10 de abril de 2026.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 856/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29461/2026, o(a) servidor(a) **VIVIANE MAIORINO DE CAMARGO**, matrícula funcional nº 5916-1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 857/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30284/2026, o(a) servidor(a) **DENISE APARECIDA FLORIN**, matrícula funcional nº 12415-0, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 858/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30296/2026, o(a) servidor(a) **DENISE PENTEADO DA CUNHA**, matrícula funcional nº 8767-0, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 859/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30454/2026, o(a) servidor(a) **LIGIA REGINA DE GODOY ARAÚJO**, matrícula funcional nº 8811-0, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 860/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31141/2026, o(a) servidor(a) **PATRICIA RODRIGUES GOMES**, matrícula funcional nº 4415-6, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 861/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31190/2026, o(a) servidor(a) **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 8371-2, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 862/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31351/2026, o(a) servidor(a) **LUIS CARLOS BALLAMINUT**, matrícula funcional nº 6945-0, do cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Conectividade, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 863/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32134/2026, o(a) servidor(a) **CICERA LEANDRO DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº 9698-9, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 864/2026

EXONERA, SERVIDOR (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atri-

buições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31706/2026, o (a) servidor (a) **ARIEL MARIA FERREIRA CORDARO,** matrícula funcional nº 17531-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Administrativo, a partir de **01/10/2026**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 865/2026

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Exonera, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31523/2026, o (a) contratado (a) **ELISABETH AFFERRI VACHIANO UCIO**, matrícula funcional nº 16348-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica II – Educação Especial - Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **05/10/2026**.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 866/2026

EXONERA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 31950/2026, o (a) contratado (a) **FABIOLA JESUS FERNANDES**, matrícula funcional nº 17241-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnica de Enfermagem – Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 05/06/2025, a partir de **01/10/2026**.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 867/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Nomear o Sr. **ADRIANO ACHILLES CAIRES RIBEIRO**, CPF nº 268.xxx.038-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Política Institucional II, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paulínia – **SEDDEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.874/2007 e 4.403/2023, informa **que os seguintes processos ficarão disponíveis para vistas a qualquer interessado na SEDDEMA, mediante prévio agendamento**, nos dias:
02 de outubro a de 16 outubro de 2026
- Protocolo 32055/2026 - Interessado **BP PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA** para atividade de um **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)** com sede na Av. Constante Pavan, N° 4.633, Bairro Betel, em **ZDI-1,** com área **286.486,01m²**

RAFAEL GOLIN GALVÃO
Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

CONSULTA PÚBLICA PROJETO DE ARBORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paulínia – **SEDDEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Lei Municipal nº 3035/2009, informa **que o seguinte processo ficará disponível para vistas a qualquer interessado, mediante agendamento no SEDDEMA,** nos dias:
02 de outubro a 16 de outubro de 2026
1. Protocolo 22596/2026 – Interessado: VERSALHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Para aprovação do Projeto de Arborização Urbana do Condomínio Residencial Versalhes

RAFAEL GOLIN GALVÃO
Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. º 093, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“ANTECIPA O FERIADO ESCOLAR DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar o dia do professor;
CONSIDERANDO a Resolução n*° 009,* de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026 para a rede municipal de ensino de Paulínia – SP;
CONSIDERANDO a homologação do referido Calendário Escolar/2026, garantindo o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Antecipar para o dia 13 de outubro de 2026 o feriado escolar de 15 de outubro de 2026, Dia do Professor, em todas as Unidades Educacionais Municipais e Conveniadas.
Art. 2º – No dia 15 de outubro de 2026, deverá ser mantido o regular funciona-

mento das atividades, conforme estabelecido em Calendário Escolar homologado.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 9.108, de 15 de setembro de 2026, ficam convocados os servidores abaixo relacionados para atuação junto à Justiça Eleitoral, nos termos e para os fins estabelecidos no referido Decreto, em razão das Eleições Gerais de 2026, a serem realizadas no dia 4 de outubro de 2026, em primeiro turno.
Caso haja segundo turno das Eleições Gerais de 2026, a convocação dos servidores para atuação junto à Justiça Eleitoral será objeto de publicação posterior.

SERVIDORES CONVOCADOS:

UNIDADE ESCOLAR	Nome	Cargo	CPF	MATRÍCULA	CONVOCADO PARA 03/10/2026	CONVOCADO PARA 04/10/2026
CEMEP	Andreia Simone Francisco	Agente de Apoio Operacional	176.XXX.XXX-40	53252	x	x
CEMEP	ELIZA DE OLIVEIRA CARDOSO	Professor de Educacao Basica II	389.XXX.XXX-98	141526	x	x
CEMEP	Eliana Marques de Oliveira	Monitor	259.XXX.XXX-39	95281	x	x
CEMEP	Debora Machado	Agente de Apoio Operacional	180.XXX.XXX-65	66630	-	x
CEMEP	Fernanda Cristina Zorzetto de Matos	Monitora	312.XXX.XXX-42	93912	-	x
E.M. “Leonor Jacinto Campos Pietrobom”	Luiz Arnaldo Lima	Professor de Educacao Basica II	024.XXX.XXX-62	90212	x	x
E.M. “Leonor Jacinto Campos Pietrobom”	Audrey Cristina Pereira Lima	Professor de Educacao Basica I	217.XXX.XXX-45	101575	x	x
E.M. “Leonor Jacinto Campos Pietrobom”	NATANAEL VICTOR DE SA CARVALHO	Agente de Apoio Educacional	069.XXX.XXX-36	165204	-	x
E.M. “Leonor Jacinto Campos Pietrobom”	Ana Flavia Aparecida Moraes	Agente de Apoio Operacional	250.XXX.XXX-69	97683	-	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	SIRLEI FERREIRA DE LIMA	Diretor de Unidade Escolar	570.XXX.XXX-59	131105	x	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	FABIANA BARDELA LOPES	Coordenador Pedagogico	219.XXX.XXX-86	152633	-	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Rita De Cassia Sedlacek Campagnoli	Professor de Educacao Basica I	172.XXX.XXX-44	88331	x	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Glaucia Helena Feehan Cruz	Agente de Apoio Operacional	263.XXX.XXX-37	98078	x	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Fabia Renata do Prado	Professor de Educacao Basica I	250.XXX.XXX-90	88641	-	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Erika de Cassia do Prado	Professor de Educacao Basica I	190.XXX.XXX-78	87033	-	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Ana Carolina Ferrari de Araujo	Monitor	326.XXX.XXX-23	115797	-	x
EM Nelson Alves Aranha Neto	Maria Vera Lucia Franco	Agente de Apoio Operacional	087.XXX.XXX-70	62880	-	x
EMEF “SOL NASCENTE”	Adriana Aparecida da Silva Almeida	Diretor de Unidade Escolar	049.XXX.XXX-50	130230	x	x
EMEF “SOL NASCENTE”	Cintia Ferro Vitachi Magalhaes	Monitor	215.XXX.XXX-60	93777	x	x
EMEF “SOL NASCENTE”	Cleonice Alves da Silva Teixeira	Agente de Apoio Operacional	114.XXX.XXX-60	80284	-	x
EMEF “SOL NASCENTE”	Andreia Pettirossi Goes	Professor de Educacao Basica I	286.XXX.XXX-88	86657	-	x
EMEF “SOL NASCENTE”	Maria Marta Vieira da Silva	Agente de Apoio Operacional	251.XXX.XXX-40	76457	-	x
EMEF Domingos De Araujo	RODOLFO TOLENTINO BISNETO	Professor de Educacao Basica II	266.XXX.XXX-31	141471	-	x
EMEF Domingos De Araujo	Mariana Mamede Rosa Nascimento	Professor de Educacao Basica II	310.XXX.XXX-30	136417	x	x
EMEF Domingos De Araujo	GENTIL ARCENIO DA SILVA NETO	Professor de Educacao Basica II	382.XXX.XXX-84	146961	-	x
EMEF Domingos De Araujo	Kamilla Menezes Rodrigues dos Santos	Diretor de Unidade Escolar	217.XXX.XXX-32	135550	x	x
EMEF Domingos De Araujo	CAMILA GOOS DAMM	Professor de Educacao Basica II	415.XXX.XXX-76	140899	-	x
EMEF OADIL PIETROBON	Ellen Safady	Diretor de Unidade Escolar	745.XXX.XXX-87	130893	x	x
EMEF OADIL PIETROBON	Everaldo da Silva Navarrete	Professor de Educacao Basica I	167.XXX.XXX-23	86681	x	x
EMEF OADIL PIETROBON	Maria Edicleide dos Santos Ferreira	Professor de Educacao Basica I	263.XXX.XXX-78	88188	-	x
EMEF Prefeito José Lozano Araújo	Cristina Ramos Procacino	Diretor de Unidade Escolar	148.XXX.XXX-58	132950	x	x
EMEF Prefeito José Lozano Araújo	SYNARA MARIA TEIXEIRA	Monitor	173.XXX.XXX-02	64327	-	x
EMEF Prefeito José Lozano Araújo	Eunice Bernardo da Silva	Professor de Educacao Basica I	168.XXX.XXX-65	58106	-	x
EMEF Prefeito José Lozano Araújo	BRUNO PIRES SALES LOURENCO	Agente de Apoio Educacional	319.XXX.XXX-09	164402	x	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	FERNANDO CESAR DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	278.XXX.XXX-70	164038	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	Lindalva Vilas Boas Arisono	Agente de Apoio Operacional	126.XXX.XXX-18	66214	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	SONIA PEREIRA FANTINI	Agente de Apoio Operacional	146.XXX.XXX-01	67628	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	TAMIRES LOURES QUINTAO	Diretor de Unidade Escolar	380.XXX.XXX-38	143014	x	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	ELAINY DE FATIMA OLIVEIRA	Professor de Educacao Basica I	986.XXX.XXX-91	88633	x	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	RENATA DE CARVALHO PINHEIRO	Professor de Educacao Basica I	217.XXX.XXX-05	88323	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	CLEUZA MARIA DE QUEIROZ	Agente de Apoio Operacional	137.XXX.XXX-94	45314	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	MARJORY ALANA MARCELLO	Coordenador Pedagogico	343.XXX.XXX-89	153273	-	x
EMEF PROFª MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	CAMILA APARECIDA DA FONSECA MARINHO	Professor de Educacao Basica I	363.XXX.XXX-88	125830	-	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	Andreia Albino	Agente de Apoio Operacional	269.XXX.XXX-44	93262	x	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	Andre Aparecido Garcia	Diretor de Unidade Escolar	139.XXX.XXX-00	129828	x	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	Andre Ricardo Calderini Silva	Professor de Educacao Basica II	277.XXX.XXX-67	136182	x	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	Josefa Marluce de Mendonca	Agente de Apoio Operacional	010.XXX.XXX-81	99562	x	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	MANUELA NUNES BATISTA	Professor de Educacao Basica II	380.XXX.XXX-52	149152	x	x
EMEF Professora Flora Aparecida Toledo Lima	Karina Simoes Reis	Professor de Educacao Basica I	214.XXX.XXX-74	95907	x	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	ANNA PAULA ROLIM DE LIMA	Diretor de Unidade Escolar	329.XXX.XXX-93	146153	x	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	Divanice Silveira Pinto	Agente de Apoio Operacional	897.XXX.XXX-72	68870	x	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	Ilda da Silva e Silva	Agente de Apoio Operacional	114.XXX.XXX-93	93394	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	Laudelina Aparecida Goncalves	Agente de Apoio Operacional	143.XXX.XXX-09	27430	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	Maria de Lourdes Martins Campos	Monitor	220.XXX.XXX-15	17108	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	Rosana Dutra Gomes Ferreira	Agente de Apoio Operacional	036.XXX.XXX-70	92606	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	ANA CAROLINA LEUCAS BRITO	Professor de Educacao Basica I	087.XXX.XXX-98	141097	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	CRISTINA SATIE DE OLIVEIRA	Professor de Educacao Basica I	270.XXX.XXX-90	141331	-	x
EMEF PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	RODRIGO LUPATELLI	Professor de Educacao Basica I	436.XXX.XXX-10	142077	-	x
EMEF Vitor Szczepanski e Souza e Silva	JOSY MARTA FERREIRA MATHIAS	Diretor de Unidade Escolar	280.XXX.XXX-97	151661	x	x
EMEF Vitor Szczepanski e Souza e Silva	NOEMIA DA SILVA FIAL PADOVAN	Agente de Apoio Operacional	119.XXX.XXX-63	93521	-	x
EMEF Vitor Szczepanski e Souza e Silva	SIRLENE SOARES	Professor de Educacao Basica II	254.XXX.XXX-65	72265	x	x
EMEF Vitor Szczepanski e Souza e Silva	Rita de Cassia Rodrigues de Souza	Professor de Educacao Basica II	171.XXX.XXX-22	71102	x	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	Aline Cristina Welendorf	Professor de Educacao Basica I	263.XXX.XXX-39	59404	x	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	Suzemara Cardoso Correa	Diretor de Unidade Escolar	284.XXX.XXX-01	155918	x	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	JOSUEL STENIO DA PAIXAO RIBEIRO	Coordenador Pedagogico	312.XXX.XXX-16	152081	-	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	Cristiani Dos Santos	Agente de Apoio Operacional	270.XXX.XXX-76	97365	-	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	Lindinalva Santos de Souza	Educadora Infantil	931.XXX.XXX-34	78980	-	x
EMEF YOLANDA T. PAZETTI	Vera Lucia Cachator Cardoso	Agente de Apoio Operacional	109.XXX.XXX-90	69167	-	x
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	PRISCILA ZANOTTO BOSSHARD DE BARROS	Diretor de Unidade Escolar	329.XXX.XXX-01	150061	x	x
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	Rafael Irmao Faltz	Professor de Educacao Basica II	326.XXX.XXX-56	124001	x	x
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	Guilherme Nascimento	Professor de Educacao Basica II	338.XXX.XXX-07	132241	x	x
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	Vera Benedita de Barros Cerqueira	Monitor	219.XXX.XXX-51	71277	x	x
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	Luciana Goncalves Pontes	Monitor	285.XXX.XXX-23	94161	x	x

EMEI ALCIDES BARBUTTI	Maria Cristina Giolo Bazo Santos	Diretor de Unidade Escolar	214.XXX.XXX-78	130931	x	x
EMEI ALCIDES BARBUTTI	JONATAS ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Apoio Educacional	116.XXX.XXX-33	165131	-	x
EMEI ALCIDES BARBUTTI	Rita De Cassia Nascimento	Monitor	158.XXX.XXX-04	72800	x	x
EMEI ALCIDES BARBUTTI	Daniela Crislen Alves de Carvalho Andrade	Auxiliar de Educacao Infantil	009.XXX.XXX-63	111295	x	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	ALINE FRANCA DE BRITO	Coordenador Pedagogico	364.XXX.XXX-44	152731	x	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	Angela Maria de Lima	Operador de Microcomputador	143.XXX.XXX-00	44105	x	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	EDIVANIA SILVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor de E. Básica I (CTD)	056.XXX.XXX-80	170003	-	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	Janaina Roberta Navarro	Educadora Infantil	319.XXX.XXX-40	99724	-	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	VALCELI ALVES DE ALENCAR ARAUJO	Agente de Apoio Operacional	845.XXX.XXX-15	84905	-	x
EMEI ANGELINO PIGATTO	Alexandre de Jesus Soares	Agente de Apoio Operacional	014.XXX.XXX-45	84247	-	x
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	Ana Paula Rufino Bico	Diretor de Unidade Escolar	167.XXX.XXX-75	131059	x	x
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	Valdeli Cibeli Baldin	Monitor	180.XXX.XXX-84	69361	x	x
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	Lucenir Nascimento Cassiano	Agente de Apoio Operacional	253.XXX.XXX-10	93459	-	x
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	Maria da Luz Pereira Silva	Agente de Apoio Operacional	167.XXX.XXX-20	60291	-	x
ETEP	Henrique Marques Mendonca	Diretor de Unidade Escolar	292.XXX.XXX-02	129860	x	x
ETEP	Marcio Roberto Chinchette	Monitor	294.XXX.XXX-39	115843	x	x
ETEP	Alex Jose Maccari	Agente de Apoio Operacional	251.XXX.XXX-43	83925	x	x
EMEF Maestro Marcelino Pietrobom	DENIS PEREIRA DIAS	Diretor de Unidade Escolar	393.XXX.XXX-82	146951	x	x
EMEF Maestro Marcelino Pietrobom	Terezinha Dias da Silva	Agente de Apoio Operacional	305.XXX.XXX-00	98760	x	x
EMEF Maestro Marcelino Pietrobom	Marinete Santiago Delgado Erbrecht	Agente de Apoio Operacional	326.XXX.XXX-94	98620	-	x
EMEF Maestro Marcelino Pietrobom	Cleia Regina Barcellos Ferreira	Professor de Educacao Basica II	489.XXX.XXX-44	19160	-	x

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

MARCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10ª CONVOCAÇÃO GERAL
Em conformidade ao Regimento Interno, convoco todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente** – **COMDEMA PAULÍNIA,** a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no dia **05 DE OUTUBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)** no **Auditório Carlos Tontolli** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:
- **17:40** horas com 100% de seus membros, ou
- 17:50 horas com 50% de seus membros, ou
- 18:00 horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.
A **Reunião Ordinária – RO** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:
1. Conferência de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (21/09/2026);
3. Projeto de Arborização urbana do loteamento “RESERVA SÃO BENTO” protocolo 14768/2026;
4. Atualização sobre Processo de Cadastramento e Georreferenciamento das Nascentes da Lagoa do Santa Teresinha;
5. Retornos dos ofícios encaminhados pelo COMDEMA
6. Controle de carreamento de solo e materiais para vias públicas por atividades e empreendimentos geradores.
7. Retorno sobre o convite aos Secretários de Meio Ambiente e de Obras para apresentação técnica da Concorrência Eletrônica nº 04/2026.
8. Outros assuntos;

Paulínia, 30 de setembro de 2026.

EMERSON ALVES DA SILVA
Presidente Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.511 de 19 de dezembro de 2024 que reestruturou o Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro, resolve:
Art.1º - Tornar público a composição da Comissão para o Pleito Eleitoral 2026:
• Viviane dos Santos Balardini;
• Ana Paula Telles dos Santos
• Ana Paula Pedroso Prado Ramos;
• Álvaro Luiz Ferro Cyrino;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

MONICA MARIA SCHAEFER
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.511 de 19 de dezembro de 2024 que reestruturou o Conselho, **RESOLVE** em reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2026, convocar para o Processo Eleitoral Suplementar para Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulínia, com o objetivo de complementar a composição da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO I
Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral
Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no **dia 01 de dezembro de 2026, das 9h às 15h**, no Salão Nobre da Prefeitura de Paulínia.
Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita no Diário Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.
Parágrafo 2º - Os membros representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, facultada uma recondução por igual período.
Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo 1º- Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:
I- Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.
II- Documento de Identidade Oficial com foto.
Parágrafo 2º - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) único candidato da Sociedade Civil.
Artigo 3º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pessoas com deficiência, representantes de Entidades que atendam Pessoas com Deficiência no município de Paulínia ou familiar de Pessoas com Deficiência com representação legal (Termo de Curatela).
Artigo 4º - Serão eleitos:
• 01 Titular - Representante de Entidades que atendem Pessoas com Deficiência no Município de Paulínia;
• 02 Suplentes - Representante de Entidades que atendem Pessoas com Deficiência no Município de Paulínia;
• 01 Suplente - Representante legal de Pessoa com Deficiência;
• 02 Titulares - Pessoa com Deficiência;
• 02 Suplentes - Pessoa com Deficiência.
Artigo 5º - Os candidatos deverão:
I - Ter idade superior a 18 anos;
II - Estar em gozo de seus direitos políticos.
Artigo 6º - Poderão ser candidatos, e deverão ser apresentados os documentos:
I - Pessoas indicadas pelas Entidades para Pessoas com Deficiência, a organização privada sem fins lucrativos com existência legal há, no mínimo, 03 (três) anos e que desenvolva a atividades de reconhecido valor para o segmento mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, RG original e cópia simples, cópia do CNPJ da entidade;
II - Pessoas com Deficiência mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, laudo médico com CID ou carteira de identificação

PCD e comprovante de endereço atualizado;
III - Familiar de Pessoas com Deficiência com representação legal ou representantes com curatela de Pessoas com Deficiência, mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, laudo médico com CID ou carteira de identificação CIPTEA e comprovante de endereço atualizado.
Artigo 7º - As inscrições de todos os candidatos aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo CMDPD e entregue com os documentos descritos no artigo 6º, **durante o período de 02/10/2026 a 04/11/2026, das 9h às 11h e das 13h** às 16h30, nos seguintes locais:
• Casa dos Conselhos, localizada à Av. Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia;
• Prefeitura Municipal de Paulínia, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção à Pessoa, localizada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500;
• No e-mail: casadosconselhos@paulínia.sp.gov.br
§ 1º - Nas inscrições por e-mail deverão ser encaminhados além dos documentos, a ficha de inscrição através de arquivos .pdf, .jpeg e outros de fácil leitura.
§ 2º - Caso sejam encaminhados documentos com rasuras ou de difícil leitura será solicitada nova remessa dos arquivos.
§ 3º - Após a conferência será encaminhado e-mail informando que a inscrição foi efetivada.
Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros do CMDPD os analisarão e publicarão, através do Diário Oficial do Município, em **09/11/2026, relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**
§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMDPD**,** até o dia **13/11/2026 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, nos seguintes locais:
• Casa dos Conselhos, localizada à Av. Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia;
• Prefeitura Municipal de Paulínia, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção à Pessoa, localizada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500
• No e-mail: casadosconselhos@paulínia.gov.br
§ 2º - O CMDPD deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **13 de novembro de 2026.**
§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.
Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDPD fará publicar no Diário Oficial do Município**, no dia 16 de novembro de 2026,** a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.
Artigo 10 - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.
§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDPD aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II
Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral
Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (um) presidente, 2 (dois) mesários indicados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Artigo 12 - Compete à mesa receptora:
I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
II - receber os eleitores;
III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.
Artigo 13 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna, onde será proibido o uso ou porte do aparelho celular ou similar.
§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome dos candidatos.
Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:
I - Votar em mais de um candidato causando duplicidade.
II - O voto que configurar-se ilegível.
III - A cédula rasurada.
Artigo 15 - Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
Parágrafo Único: Compete ao presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.
Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes, com foto dos candidatos aos cargos.
Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

O CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS
Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato, sem que esse perturbe a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDPD.
§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.
Artigo 19 - No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.
Artigo 20 - No dia da eleição os conselheiros do CMDPD deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em
ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.
Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.
Artigo 21 - A apuração será realizada pelo Presidente da Mesa juntamente com os Conselheiros do CMDPD, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.
Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do Candidato ou do Fiscal.
Artigo 23 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.
Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos do mesmo segmento, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.
Artigo 24 - A função de Membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em **03 de dezembro de 2026.**

CAPÍTULO III
Da Posse
Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou Pessoa por ele indicada no dia **10 de dezembro de 2026, 08h30 em Reunião Ordinária, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.**
Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDPD, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

MONICA MARIA SCHAEFER
1ª Secretária

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO POR EMAIL
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE ATENDEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

Representante: ( ) Pessoa com Deficiência - ( ) Representante legal – ( ) Entidade
Nome do Candidato (a): _____
Email: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
RG: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Entidade que representa: _____
Telefone de contato: _____
Documentação exigida:

( ) Cópia simples do RG e do CPF
( ) Cópia simples do Laudo Médico com CID ou Carteira PCD ou Carteira CIPTEA
( ) Cópia simples da Certidão de Nascimento/Casamento
( ) Cópia simples do Comprovante de endereço em Paulínia
( ) Declaração da Entidade
DATA: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO QUANDO COMPARECER NOS LOCAIS CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADA À AV. GETÚLIO VARGAS, 527- NOVA PAULÍNIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1551 - PARQUE BRASIL 500

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE ATENDEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

Representante: ( ) Pessoa com Deficiência - ( ) Representante legal – ( ) Entidade
Nome do Candidato (a): _____
Email: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
RG: _____ CPF: _____ Data Nasc: _____
Entidade que representa: _____
Telefone de contato: _____
Documentação exigida:
( ) Cópia simples do RG e do CPF
( ) Cópia simples do Laudo Médico com CID ou Carteira PCD ou Carteira CIPTEA
( ) Cópia simples da Certidão de Nascimento/Casamento
( ) Cópia simples do Comprovante de endereço em Paulínia
( ) Declaração da Entidade
DATA: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura/visto do Servidor que recebeu a inscrição:
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA:_____**DE**_____**DE**_____
Nome e Assinatura/visto do Servidor que recebeu a inscrição:_____

PAULIPREV

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CONTRATO Nº: 06/2024
DATA DO CONTRATO: 29/10/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2024
ADITAMENTO Nº: 3º TERMO
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI,** Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n° 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.931.931/0001-52**, com sede Rua Visconde de Aguiar Toledo, nº 34, Casa 2 Fundos, Vila Congonhas, Capital-SP, CEP 04812-100, neste ato por seu representante legal, **MAXIM WENGERT**, portador do RG nº 10191359-8 e do CPF/MF nº 069.484.747-05 e **GYORGY VARGA**, portador do RG nº 05827748-4 e do CPF/MF nº 771.191.007-00, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29 de outubro de 2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R$ 11.726,16 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme variação anual de 4,44% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 6.4 do contrato original.
Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R$ 977,18 (novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03. 24.01.09.122.0121.2002.3.3.90.40.16.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 29 de outubro de 2024, que não colidam com as
cláusulas deste aditamento.
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 22 de SETEMBRO de 2026.

_____
MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

_____
MAXIM WENGERT
GYORGY VARGA
(CONTRATADA)

_____
(CONTRATADA)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Pauliprev divulga a realização e convida para participação em audiência pública
Local: Plenarinho da Câmara Municipal
Data e horário: No dia 07 de outubro as 18h
Material: Apresentação dos Resultados do Exercício de 2025.
O material está disponível para consulta prévia no link https://pauliprev.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ ou acessando no site do Pauliprev na aba transparência e depois em audiências públicas.
A audiência pública será promovida em atendimento aos requisitos para manutenção e validação da certificação do Pró-gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.
Sua participação é fundamental para o fortalecimento da gestão pública e o exercício do controle social.

CONTRATO Nº 05/26

DISPENSA Nº 17/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/26

Lei nº 14.133/2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
(Processo Administrativo **n° 20/2026**)
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 05/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA E ICV BRASIL, INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA.**
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA - PAULIPREV,** por meio do Setor de Licitações, sediado à Avenida dos Pioneiros, n° 86, Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP – CEP 13140-798, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.882.772/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Presidente, Sr. Marcos André Breda, infra-assinado, nomeado pelo Decreto

nº 8894/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **ICV BRASIL, INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.565.571/0001-52, sediado(a) na **Av. Paulista, 777, 15º andar, sala 13, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP**, neste ato representado(a) pela Sra. SUZETE SCHIPA SUZUKI, portadora do RG nº 14.404.119-4 SSP/SP e do CPF nº 066.703.208-84, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de **Entidade Certificadora credenciada** pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS) para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa com vistas à **renovação da certificação no Programa de Certificação de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) – Nível II**, em conformidade com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS vigente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.2.4. Contrato 05/2026.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação de entidade certificadora credenciada ao Pró-Gestão RPPS envolve a execução de atividades técnicas especializadas destinadas a avaliar a conformidade do Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo **PAULIPREV** com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS).

As atividades deverão ser executadas exclusivamente por entidade certificadora formalmente credenciada junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, conforme estabelecido no Anexo 5 da versão 4.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

A metodologia de auditoria deverá seguir integralmente as diretrizes estabelecidas no "Manual do Programa", abrangendo avaliação documental, entrevistas técnicas, verificação de evidências institucionais e validação da aderência aos requisitos obrigatórios e complementares previstos para o nível de certificação pretendido.

A contratação está alinhada ao fortalecimento da governança institucional do RPPS administrado pelo **PAULIPREV**, especialmente diante das exigências regulatórias relacionadas à gestão dos investimentos previdenciários.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 ampliou as possibilidades de diversificação das aplicações financeiras dos regimes próprios e reforçou a necessidade de estruturas robustas de governança, gestão de riscos e controles internos para a adequada administração dos recursos previdenciários.

Nesse contexto, a recertificação institucional do Pró-Gestão RPPS contribui diretamente para o aprimoramento da governança e para o fortalecimento da capacidade institucional do **PAULIPREV** na gestão de seus investimentos.

1.3.1 **Atribuições da Entidade Certificadora.**

A prestação dos serviços compreenderá as seguintes etapas operacionais e metodológicas:

a) Auditoria de Certificação: Execução presencial ou remota conforme regramento do MPS.

Realização de entrevistas com dirigentes, conselheiros, membros do comitê de investimentos e servidores do RPPS, acrescida do exame amostral de processos administrativos e sistemas operacionais para verificação *in loco* ou remota dos critérios do Manual do Pró-Gestão.

b) Relatório e Emissão do Parecer: Apresentação de apontamentos de conformidade.

Elaboração de Relatório Técnico de Auditoria contendo o diagnóstico de conformidade ou eventual indicação de não conformidades, acompanhados dos prazos e planos de ação/ajuste, culminando no Parecer Conclusivo sobre a concessão da recertificação.

c) Emissão e Envio do Certificado: Outorga formal do selo Nível II.

Emissão do Certificado de Conformidade no Pró-Gestão RPPS – Nível II, devidamente cadastrado no sistema da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC/MPS).

d) Supervisão anual no 2º e 3º ano durante o período de validade da certificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados do(a) ordem inicial de serviço ou da assinatura do contrato.

2 **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3 **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, das atividades de auditoria, de supervisão e de emissão do certificado, que deverão ser executadas diretamente pela CONTRATADA, na qualidade de entidade certificadora credenciada pela SRPC/MPS, por meio de auditores a ela vinculados.

3.2 Eventual subcontratação de atividades acessórias, sem natureza técnica de auditoria, dependerá de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do contrato, observando o seguinte cronograma de desembolso:

a) R$ 6.981,00 – Auditoria de Recertificação em 2026;

b) R$ 2.100,00 – 1ª Supervisão de Nível (2027) – Remota;

c) R$ 2.100,00 – 2ª Supervisão de Nível (2028) – Remota;

Os valores serão reajustados anualmente, a contar do mês do valor estimado da proposta, pela variação positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua oficialmente.

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor do contrato, sendo que o pagamento será efetuado por meio de **depósito em conta corrente ou boleto bancário.**

5.2 Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3 Os pagamentos efetuados após o referido prazo, serão acrescidos de multa e juros moratórios, a razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente ao mês.

6 **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

6.1 Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (31 de agosto de 2026).

6.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão ser reajustados pelo **CONTRATANTE**, mediante aplicação do índice IGP-M, incidindo exclusivamente sobre as parcelas executadas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

6.4 No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então vigente.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente do contrato, mediante termo aditivo.

7 **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

7.1.3 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

7.1.4 Informar alterações no cronograma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 Responder a todas as reclamações ou solicitações da **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse

prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos quais o prazo será de 60 (sessenta) dias;
7.1.6 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da **CONTRATADA**;
7.1.7 Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos, evidências, normativos internos, registros administrativos, políticas institucionais e demais informações necessárias à auditoria de certificação e auditorias de supervisão;
7.1.8 Designar formalmente fiscal(is) técnico(s) e administrativo(s) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 8388/2023;
7.1.9 Garantir à equipe técnica da **CONTRATADA** acesso às unidades administrativas, sistemas institucionais, bases documentais e servidores do **PAULIPREV** necessários à verificação das práticas institucionais auditadas, possibilitando a realização das atividades de auditoria de forma presencial, remota ou híbrida;
7.1.10 Estabelecer comunicação institucional clara e tempestiva com a **CONTRATADA**, respondendo às solicitações formais de documentos, informações ou esclarecimentos técnicos dentro dos prazos compatíveis com o cronograma de execução da auditoria;
7.1.11 Promover reunião técnica de início da execução contratual, destinada à validação do plano de trabalho, metodologia de auditoria e cronograma de execução apresentados pela entidade certificadora;
7.1.12 Prestar o suporte necessário, incluindo organização de entrevistas com gestores e conselheiros, disponibilização de evidências documentais e articulação com as áreas internas responsáveis pelos processos institucionais avaliados;
7.1.13 Acompanhar a execução das etapas previstas no cronograma contratual, verificando o cumprimento dos prazos, a entrega dos produtos definidos no termo de referência e a conformidade técnica dos relatórios apresentados pela **CONTRATADA**;
7.1.14 Solicitar formalmente à **CONTRATADA**, quando necessário, esclarecimentos, complementações ou correções nos relatórios técnicos apresentados, sempre que identificadas inconsistências, lacunas ou desconformidades em relação aos parâmetros definidos no Manual do Pró-Gestão RPPS ou no Termo de Referência;
7.1.15 Registrar e arquivar adequadamente toda a documentação relacionada à execução contratual, incluindo relatórios de auditoria, comunicações institucionais, registros de reuniões e comprovantes de registro da certificação;
7.1.16 Adotar as providências administrativas necessárias para a implementação das adequações institucionais eventualmente identificadas, com vistas à preparação do **PAULIPREV** para a auditoria de recertificação no nível II do Pró-Gestão RPPS;
7.1.17 Atestar a execução das etapas contratuais e a entrega dos produtos previstos no contrato, como condição para a liquidação e pagamento das obrigações financeiras decorrentes da contratação, conforme as normas da legislação vigente.
7.1.18 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.19 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.20 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
7.1.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
7.1.22 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
7.1.23 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
7.1.24 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;
7.1.25 Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:
7.1.25.1 Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
7.1.25.2 Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela **CONTRATADA**;
7.1.25.3 Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da **CONTRATADA**;
7.1.25.4 Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
7.1.25.5 Demandar a funcionário da **CONTRATADA** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
7.1.25.6 Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da **CONTRATADA**.
7.1.26 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.1.26.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.1.27 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;
7.1.28 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
7.1.29 Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da **CONTRATADA**:
1.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo **CONTRATANTE** nos termos da Lei nº 14.133/2021;
1.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
1.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
1.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
1.1.5 Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
1.1.6 Manter contatos com o **CONTRATANTE** sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
1.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
1.1.8 Cumprir, quando aplicável, as disposições relativas à reserva de cargos, conforme determina o art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, assegurando a observância das cotas legais destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, além de outras hipóteses legalmente previstas, responsabilizando-se integralmente por sua implementação e manutenção durante toda a execução contratual;
1.1.9 Manter equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada em auditoria institucional de Regimes Próprios de Previdência Social, devidamente capacitados para aplicação da metodologia do Pró-Gestão RPPS e vinculados à entidade certificadora credenciada junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social;
1.1.10 Executar todas as atividades previstas no contrato em estrita conformidade com as diretrizes, critérios e metodologias estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS vigente, assegurando independência técnica, imparcialidade e transparência no processo de auditoria e certificação;
1.1.11 Realizar uma auditoria de certificação e duas auditorias de supervisão anuais, conforme cronograma contratual, elaborando e entregando os respectivos relatórios técnicos diagnósticos e evolutivos, contendo análise de aderência aos critérios do programa, identificação de eventuais inconformidades e avaliação da evolução institucional do **PAULIPREV**;
1.1.12 Executar a auditoria institucional de recertificação do nível II do Pró-Gestão RPPS, conduzindo análise documental, entrevistas técnicas e verificação das práticas institucionais adotadas pelo **PAULIPREV**, conforme metodologia definida no Manual do Programa;
1.1.13 Elaborar e entregar todos os produtos previstos no termo de referência, incluindo plano de auditoria, relatórios técnicos das auditorias, relatório final de auditoria e parecer conclusivo sobre a certificação institucional;
1.1.14 Registrar formalmente o resultado da auditoria de certificação junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, por meio do sistema oficial CADPREV, promovendo o protocolo do relatório final e a formalização do processo de certificação institucional;
1.1.15 Garantir a confidencialidade, integridade e sigilo das informações, documentos e dados institucionais do **PAULIPREV** analisados durante a execução das auditorias, vedada a divulgação ou utilização para quaisquer finalidades alheias à execução contratual;
1.1.16 Manter comunicação institucional regular com o **CONTRATANTE**, prestando esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela fiscalização do contrato e

participando de reuniões técnicas de acompanhamento quando convocada;
1.1.17 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica, consistência metodológica e conformidade normativa dos relatórios e pareceres emitidos, observando as normas do Pró-Gestão RPPS, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
1.1.18 Atender às solicitações de correção, complementação ou esclarecimento formuladas pela fiscalização do contrato quando verificada inconsistência ou incompletude nos relatórios apresentados, sem prejuízo dos prazos contratuais estabelecidos;
1.1.19 Submeter-se às atividades de fiscalização e acompanhamento realizadas pelo **PAULIPREV** durante a execução contratual, fornecendo todas as informações e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
1.1.20 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
1.1.22 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.1.23 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1.1.23.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
1.1.23.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
1.1.23.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
1.1.23.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
1.1.23.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
1.1.24 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;
1.1.25 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
1.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
1.1.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.1.28 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.1.29 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.1.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.1.31 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.1.32 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.1.33 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.1.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.1.35 Não submeter o menor de 18 (dezoito) anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008;
9.1.36 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.1.37 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.1.37.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.1.38 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
9.1.39 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.1.40 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.1.41 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.1.42 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
9.1.43 Garantir o acesso do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.1.44 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.1.45 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.1.46 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9 **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 **A CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

IV) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por centro) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por centro);

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.9 A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12.12 O processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções observará o rito previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.13 Permanecem aplicáveis, de forma complementar, as disposições eventualmente previstas no Termo de Referência, no que não conflitarem com esta cláusula.

12 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois (2) meses para ciência formal da **CONTRATADA**, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 para a contagem deste prazo.

12.3 O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o **CONTRATANTE**, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Das indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10 O **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.10.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

12.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

1.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **PAULIPREV** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03.30.01.09.122.3001.4002.33903502 - Auditoria Externa.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, **supletivamente**, os **princípios da teoria geral dos contratos** e as disposições de **direito privado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

1.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Paulínia, 01 de outubro de 2026

_____

MARCOS ANDRÉ BREDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
CONTRATANTE

_____

SUZETE SCHIPA SUZUKI
ICV BRASIL INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA
CONTRATADA

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 061/2026

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à segurada **ROSEMARY THEODORO LEE** foi concedida aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, em 03 de abril de 2023, conforme Portaria nº 058/2023 e Apostilas Retificatórias nº 16/2024 e 197/2024 no Processo Administrativo nº **5319/2022**;

CONSIDERANDO os termos da decisão no processo judicial nº 1000015-55.2025.8.26.0428 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que concedeu à segurada o direito à progressão funcional. **DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria da segurada Sra. **ROSEMARY THEODORO LEE**, RG XX.XXX.X56-0-SSP/SP, CPF XXX.XXX.XX8-07, PIS XXXXXXXX003, Para constar como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e em cumprimento ao decidido no Processo Judicial nº 1000015-55.2025.8.26.0428, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com valor inicial do benefício de R$ 12.033,34 (doze mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme memórias de cálculos anexas aos Pareceres nº 20/2025 e 53/2026 da Controladoria Interna deste Instituto. Consideram-se, ainda, o despacho e a memória de cálculo elaborados pelo Setor de Folha de Pagamento em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, que alterou o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) da segurada de 26% para 28%.
2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 09/2026.
3. Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 28 de setembro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 062/2026

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à segurada **GISELE SILVA DA COSTA CARDOZO** foi concedida aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, em 14/02/2022, conforme Portaria nº 036/2022 no Processo Administrativo nº **3243/2021**;

CONSIDERANDO os termos da decisão no processo judicial nº 1001364-98.2022.8.26.0428 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que concedeu à segurada o direito à progressão funcional. **DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria da segurada Sra. **GISELE SILVA DA COSTA CARDOZO**, RG XX.XXX.X28-4-SSP/SP, CPF XXX.XXX.XX8-90, PIS XXXXXXXX225, Para constar como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em cumprimento ao decidido no Processo Judicial nº 1001364-98.2022.8.26.0428, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com valor inicial do benefício de R$ 10.798,59 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme memória de cálculo anexa ao Parecer nº 52/2026 da Controladoria Interna deste Instituto. Consideram-se, ainda, o despacho e a memória de cálculo elaborados pelo Setor de Folha de Pagamento em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, que alterou o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) da segurada de 23% para 25%.
2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 09/2026.
3. Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 28 de setembro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 156/2026

DESIGNA FISCAL PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

MARCOS ANDRÉ BREDA, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Amadeu Carminati Neto**, matrícula nº 216-3 para atuar como fiscal titular do Contrato nº 05/2026, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS) para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa com vistas à renovação da certificação no Programa de Certificação de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) – Nível II, em conformidade com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS vigente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.", relativo ao Processo Administrativo nº 20/2026, cuja gestão está a cargo do Sr. **Willian Augusto Priano**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 157/2026

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10302/2026, resolve:

1. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. VIVIANE MAIORINO DE CAMARGO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X66-5, ficha de registro de empregados n° 6177 e matrícula nº 5916-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 158/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9414/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6° da EC 41/2003, **cumprimento de decisão judicial ainda não transitada em julgado, sujeita a revisão, proferida nos autos do processo nº 1000824-11.2026.8.26.0428,** com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LUIS CARLOS BALLAMINUT**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X86-7, ficha de registro de empregados n° 4728 e matrícula nº 6945-0, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 159/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10439/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). DENISE APARECIDA FLORIN,** PIS/PASEP nº XXXXXXXX077, ficha de registro de empregados e matrícula nº 12415-0, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 160/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10414/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CICERA LEANDRO DE SOUZA SANTOS,** PIS/PASEP nº XXXXXXXX931, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9698-9 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 161/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1362/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, "b" do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 72,13% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LIGIA REGINA DE GODOY ARAUJO,** PIS/PASEP nº XXXXXXXX504, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8811-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**
Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 162/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10459/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). DENISE PENTEADO DA CUNHA,** PIS/PASEP nº XXXXXXXX76-7, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8767-0, ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 163/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8636/2025, resolve:

1. I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6° da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES,** PIS/PASEP nº XXXXXXXX923, ficha de registro de empregados nº 5033, matrícula nº 4415-6, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**
Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 164/2026

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9586/2025, resolve:
I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 57,55% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSIMARI SILVA MONTEIRO DE AZEVEDO**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX450, ficha de registro de empregados e matrícula nº 10190-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3572/2026

"DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GERIR E FISCALIZAR O TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026."

Vereador Pedro Bernarde, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º Designar o Sr. Marco Antonio Garutti, Diretor de Departamento de Serviços, para atuar como gestor, e o Sr. Paulo Cilas da Cruz, Chefe da Divisão de Manutenção e Transportes, para atuar como fiscal, do Termo de Contrato nº 004/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia, pelo período de 12 (doze) meses."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Publique-se.

Paulínia, 01 de outubro de 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paulínia e o (a) Coordenador(a) da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela **RESOLUÇÃO Nº 336, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Paulínia, fazem saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Câmara Municipal de Paulínia eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Função: Gestão orçamentária e financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série Documental: Expediente de pagamento de anuidade de órgãos ou entidades de classe (15.02.06.05)
Datas-limite: 09/2025 (Caixa 8 e 9)
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares): 2 caixas ou 0,28m¹
Observações complementares:
• Ano 1997 – ago/set/nov
• Ano 1999 – jun/jul/ago
• Ano 2001 – mai/jun/ago
• Ano 2002 – abr/mai
• Ano 2004 – jul
• Ano 2006 - set
• Ano 2007 – mar
• Ano 2008 – abr
• Ano 2009 – ago
• Ano 2011 – jun
• Ano 2012 - jul
• Ano 2013 - abr

Função: Gestão orçamentária e financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série Documental: Expediente de pagamento de contas de utilidade pública (15.02.06.07)
Datas-limite: 07/2019 (Caixa 4)
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares): 1 caixa ou 0,14m¹
Observações complementares:
• Ano 1999 – jul/ago
• Ano 2001 – mai/ago/set
• Ano 2002 – mai
• Ano 2004 – jun
• Ano 2006 – mar/set/dez
• Ano 2007 – mar
• Ano 2008 – abr
• Ano 2009 – ago
• Ano 2010 – fev
• Ano 2012 – jun/out

Função: Gestão orçamentária e financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa
Série Documental: Ordem de pagamento (15.02.03.05)
Datas-limite: 12/2012 (Caixa 11) e 09/2020 (caixa 12)
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares): 2 caixas ou 0,28m¹
Observações complementares:
• Ano 1997 – ago/set/nov
• Ano 1999 – jun/ago
• Ano 2001 – mai/jun
• Ano 2002 – abr

• Ano 2004 – jul
• Ano 2006 – set
• Ano 2008 – abr
• Ano 2012 – jul
• Ano 2013 - abr

Função: Gestão orçamentária e financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série Documental: Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo (15.02.06.15)
Datas-limite: 04/2014 (Caixa 4)
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares): 1 caixa ou 0,14m[1]
Observações complementares:
• Ano 1997 – ago/set/nov
• Ano 1999 – jul/ago
• Ano 2001 – jun
• Ano 2002 – abr
• Ano 2004 – jun/jul
• Ano 2008 - abr

Função: Gestão de bens materiais, patrimoniais e serviços
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais, patrimoniais, serviços e obras
Série Documental: Processo de aquisição (14.01.04.04)
Datas-limite: 09/2017 (Caixa 19)
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares): 1 caixa ou 0,14m[1]
Observações complementares:
• Ano 1997 – ago/set/nov
• Ano 1999 – jun/ago

Total de caixas: 7
Total de metros lineares: 0,98

Paulínia, 29 de setembro de 2026.

Pedro Luiz de Bernarde Netto
Presidente
Kleyton Muniz da Silva
Coordenador da CADA

EDITAL

VEREADOR PEDRO BERNARDE, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, em atendimento ao que dispõe o Artigo 244 do Regimento Interno, torna público que se encontra em tramitação o Projeto de Lei nº 120/2026, do Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027"**, transcorrendo a partir da publicação deste Comunicado o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento de emendas populares.

Paulínia, 30 de setembro de 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado no Site Oficial da Câmara, Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2026
Após análise dos autos e da ausência de interposição de recursos do Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da câmara municipal de Paulínia, por um período de 12 (doze) meses, neste ato, **ADJUDICO** o objeto do pregão em epígrafe à empresa JD7 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.732.230/0001-09, no valor global de **R$ 548.732,50** (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e também **HOMOLOGO** o presente certame.
RETIFICAÇÃO
Retifica-se a informação publicada na Edição nº 2.852 do Diário Oficial de Paulínia, de 30 de setembro de 2026, referente ao valor da contratação, no montante de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), uma vez que o referido valor foi inserido incorretamente, correspondendo apenas ao valor do Item A, sem a devida inclusão do valor do Item B.
Dessa forma, fica retificado o valor total da contratação, conforme valor corretamente indicado acima.

Paulínia, 1º de outubro de 2026

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
PRESIDENTE

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA,ÀS 17H30

EXPEDIENTE
01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
02) Indicações apresentadas em Sessão.

ORDEM DO DIA
01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2026, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE EM ADEQUAÇÃO A EMENDAS ADITIVAS À LEI 4.674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 379 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 385 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 391 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
02) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 109/2026, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA O ANEXO A2 DA LEI Nº 4.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 380 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 386 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 392 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
03) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2026, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.696 DE 07 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 381 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 387 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 393 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
04) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2026, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 382 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 388 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 394 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
05) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 115/2026, DO VER. FABIO DA VAN QUE, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. PARECERES: Nº 383 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 389 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 395 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
06) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 116/2026, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 384 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 390 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 396 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)
07) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2026, DO VER. HELDER PEREIRA QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA PAULO GUSTAVO DE MÉRITO CULTURAL AO SENHOR BRUNO LEONARDO SOARES MARTINS (BRUNINHO BATERA).
08) Votação dos Requerimentos e Moções**:**
Requerimentos:
* Nº 844, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA JOAQUIM ARICÓ, NO BAIRRO BETEL.";
* Nº 845, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SOBRE

1 1 caixa = 0,14m

A SINALIZAÇÃO DOS ASSENTOS PRIORITÁRIOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESPECIALMENTE QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ÀS DEFICIÊNCIAS OCULTAS.";
* Nº 846, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO CISMETRO A APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA DESISTÊNCIA DE VAGA POR CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO REQUERIMENTO Nº 719/2026.";
* Nº 847, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E À PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA INDICAÇÃO Nº 2390/2024, QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA DOS ESTADOS, NO SENTIDO DO JARDIM YPÊ.";
* Nº 848, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DO PROGRAMA EMPREGA PAULÍNIA, NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2026.";
* Nº 849, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O USO DE PULSEIRAS LILÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.";
* Nº 850, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA ATUAL ESTRUTURA, LOCALIZAÇÃO, ACERVO E PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DO MUSEU MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";
* Nº 851, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DO ATUAL ESTÁGIO DAS PROVIDÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA POLICLÍNICA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO DO 'QUARTEIRÃO DA SAÚDE', ESPECIALMENTE QUANTO AO FINANCIAMENTO, PROJETOS E PRÓXIMAS ETAPAS PARA SUA EXECUÇÃO.";
* Nº 852, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA ANÁLISE TÉCNICA E DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR MEDIDAS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AVENIDA GUARANÁ, NO RESIDENCIAL VIDA NOVA.";
* Nº 854, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS PROBLEMAS ENFRENTADOS POR UM PACIENTE EM TRATAMENTO CONTÍNUO NO SEU DESLOCAMENTO.";
* Nº 855, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA DOS IMIGRANTES, NA ALTURA DO NÚMERO 103, NO BAIRRO PARQUE DA FIGUEIRA.";
* Nº 856, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O FECHAMENTO DO PORTÃO LATERAL DE ACESSO ÀS PISCINAS DO GINÁSIO CENTRO, BEM COMO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO LOCAL SEM PREJUDICAR OS USUÁRIOS, ESPECIALMENTE CRIANÇAS E SEUS FAMILIARES.";
* Nº 857, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS DIANTE DAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NOS BAIRROS JOÃO ARANHA E MARIETA DIAN.";
* Nº 858, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CALÇAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS ESCOLAS E CRECHES DO BAIRRO MORRO ALTO.";
* Nº 860, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO À INDICAÇÃO Nº 887/2026, QUE SOLICITA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA PLN-190 – AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO.";
* Nº 861, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 2240/2023, REFERENTE À PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PEDESTRE, NA RUA MARIA DAS DORES LEAL DE QUEIROZ, ESPECIFICAMENTE EM FRENTE À ACIP, NO BAIRRO JARDIM CALEGARIS.";
* Nº 862, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";
* Nº 864, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E À PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA INDICAÇÃO Nº 2710/2025, QUE SUGERE A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL COMO ÁREA DE ESTACIONAMENTO, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA DOS COMÉRCIOS LOCAIS.";
* Nº 865, DO VEREADOR LUCAS BARROS, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NAS PROXIMIDADES DO PARQUE BRASIL 500, AO LADO DA ACADEMIA AO AR LIVRE, OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 2.015/2025.";
* Nº 866, DO VEREADOR LUCAS BARROS, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O ANDAMENTO DOS ESTUDOS E A PREVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUÍS PERISSINOTTO, OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 914/2025.";
* Nº 867, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PLANEJAMENTO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE 'CIDADE AMIGA DO IDOSO'.";

Moções

* Nº 280, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA, EM 1º DE OUTUBRO, COM RECONHECIMENTO À AUTONOMIA E À PARTICIPAÇÃO SOCIAL.";
* Nº 281, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE PELA REALIZAÇÃO DA 2ª VIRADA TECNOLÓGICA DE PAULÍNIA.";
* Nº 282, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA E À PREFEITURA DE PAULÍNIA, PELA REALIZAÇÃO DA XVII SEMANA DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.";
* Nº 283, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROJETO LOUCOS POR PATINS PELOS DOIS ANOS DE TRAJETÓRIA.";
* Nº 285, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA NACIONAL DO SURDO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO.";
* Nº 286, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EMPRESA MOTO MOTO, PELO PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, E PELO RELEVANTE GESTO DE SOLIDARIEDADE OCORRIDO DURANTE A PROMOÇÃO COMEMORATIVA DE SEU ANIVERSÁRIO.";
* Nº 287, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, "DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE PELA BRILHANTE REALIZAÇÃO DA 2ª VIRADA TECNOLÓGICA DE PAULÍNIA.";

09) Requerimentos de Pesar encaminhados pela Presidência:

* Nº 853, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, PELO FALECIMENTO DE LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS;
* Nº 859, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS;
* Nº 863, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO DE JESUS SECOMANDI E DAS SENHORAS AGRAIR DE JESUS FANTINATI E MARIA HELENA IANHEZ BARREIRA;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 25 DE SETEMBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES
32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

* Nº 2170, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS NA RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, NA ENTRADA DA CRECHE PADRE ANTÔNIO MAGALHÃES.";
* Nº 2171, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICO AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA JOSÉ MÁRIO DEMARET BARDOU, ESPECIALMENTE NOS TRECHOS ONDE ESTÁ LOCALIZADO O PONTO DE ÔNIBUS.";
* Nº 2172, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICO AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO À FAIXA DE PEDESTRES E AO PONTO DE ÔNIBUS, NA AVENIDA JOÃO ARANHA.";
* Nº 2173, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SIBIPIRUNA, NAS PROXIMIDADES DO COMPLEXO DE LAZER PRAÇA EDNA LOPES.";
* Nº 2174, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICO AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA OADIL PIETROBON, COM A SUBSTITUI-

ÇÃO DO TELHADO DO REFEITÓRIO, RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA E SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS DO ESPAÇO DE LAZER.";
* Nº 2175, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICA AO EXECUTIVO A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E DEMAIS ATIVIDADES EXTERNAS RELACIONADAS AO TRABALHO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.";
* Nº 2176, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA, NA ALTURA DO Nº 3.940 DA AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA, PRÓXIMO À EMPRESA LEVEFORTE.";
* Nº 2177, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "INDICA AO EXECUTIVO A REVISÃO DOS PLANOS DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO ESCOLAR PARA CONTEMPLAR ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.";
* Nº 2178, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "INDICA AO EXECUTIVO O EMPRÉSTIMO GRATUITO DE CAIXAS DE TRANSPORTE A TUTORES EM VULNERABILIDADE PARA ACESSO À CASTRAÇÃO MUNICIPAL.";
* Nº 2179, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "INDICA AO EXECUTIVO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO ENTRE UBS E CRAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.";
* Nº 2180, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "INDICA AO EXECUTIVO A ORGANIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS POR PESSOAS IDOSAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";
* Nº 2181, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "INDICA AO EXECUTIVO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PROTEGIDO E ACESSÍVEL ÀS MULHERES COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.";
* Nº 2182, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE O CONSERTO E A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA MAFALDA PONGELUPE BERALDO, ESQUINA COM A AVENIDA PAULISTA, NO BAIRRO JARDIM EDITH DE CAMPOS FÁVERO (MORRO ALTO).";
* Nº 2183, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, "INDICA AO EXECUTIVO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO AOS MORADORES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CATA-TRECO E COLETA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";
* Nº 2184, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, "INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A PODA E MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CECÍLIO BERALDO, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.";
* Nº 2185, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E REVITALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES NA TRAVESSA DA RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI COM A RUA MARIA RONCHI PAZZETI.";
* Nº 2186, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "SUGERE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A RETIRADA E ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR NA RUA IZAURA ROCHA DA SILVA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.";
* Nº 2187, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBO-FAIXA E DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA VIÁRIA EM FRENTE AO PORTÃO DE ENTRADA DOS ALUNOS DA EMEI RACHEL MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA.";
* Nº 2188, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO "VOZ E VIOLÃO", AOS SÁBADOS À TARDE, NO MINI PANTANAL OU NA ÁREA EXTERNA DO TEATRO MUNICIPAL, COMO FORMA DE VALORIZAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DA CIDADE.";
* Nº 2189, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "INDICA AO EXECUTIVO A RESERVA DE ESPAÇOS DESTINADOS A EMPREENDEDORES COM DEFICIÊNCIA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.";
* Nº 2190, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT.";
* Nº 2191, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "SOLICITA AO EXECUTIVO A TROCA DOS TOLDOS DA EMEI FRANCISCA LOZANO DE ARAÚJO, COM SUBSTITUIÇÃO DO ACRÍLICO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA.";
* Nº 2192, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA OU PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO PISTA DE CAMINHADA, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, ILUMINAÇÃO E BANCOS, NO BAIRRO VIDA NOVA.";
* Nº 2193, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY E QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, PROMOVENDO ESPORTE, LAZER E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.";
* Nº 2194, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA NOS BAIRROS CASCATA E BONFIM.";
* Nº 2195, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA LUIZ VICÊNCIO, ENTRE OS NÚMEROS 1509 E 1569 NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.";
* Nº 2196, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NAS REGIÕES DO MONTE ALEGRE E JOÃO ARANHA.";
* Nº 2197, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO SEGURO, CONTÍNUO E ACESSÍVEL PARA PEDESTRES NA AVENIDA OLÍVIA FÁVERO PIVA, NO TRECHO ENTRE A RUA MATHEUS FERREIRA DE CAMARGO E O PARQUE DA AMIZADE.";
* Nº 2198, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E A IMPLANTAÇÃO GRADUAL DE SOLUÇÕES DE DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO PERIMETRAL NOS PLAYGROUNDS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE AINDA NÃO DISPONHAM DE ESTRUTURA ADEQUADA, COM ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PLAYGROUND DA PRAÇA RICHARD GERALDO DI BLÁSIO, AO LADO DA UBS SÃO JOSÉ.";
* Nº 2199, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO OU A REGULAMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM APENAS UM DOS LADOS DA AV. EXPEDICIONÁRIOS, NA ALTURA DOS Nº 1340 E 1203, JARDIM VISTA ALEGRE.";
* Nº 2200, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE DE ADESIVOS TRANSDÉRMICOS DE LACTASE PARA PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE NA REDE MUNICIPAL.";
* Nº 2201, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO E PESQUISAS RELACIONADAS A VACINAS TERAPÊUTICAS CONTRA A DEPENDÊNCIA DE NICOTINA E OUTRAS ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO TABAGISMO EM NOSSO MUNICÍPIO.";
* Nº 2202, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES (LOMBOFAIXA) NA AVENIDA BRASIL, NO CRUZAMENTO COM A RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIM.";
* Nº 2203, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA OSÓRIO MACHADO DE PAIVA, NO BAIRRO PARQUE BOM RETIRO.";
* Nº 2204, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DAS ROTATÓRIAS".;
* Nº 2205, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO COBERTO, COM ASSENTOS, NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA ANTÔNIO FERRO, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.";
* Nº 2206, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ASSENTOS E DE ACESSO ADEQUADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, EM FRENTE AO SUPERMERCADO POUPE REAL.";
* Nº 2207, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA BENEDITO JORGE LEONE, NAS PROXIMIDADES DA RUA ANTÔNIO GARUTTI, NO BAIRRO BOM RETIRO.";
* Nº 2208, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA INTERLIGANDO OS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E MONTE ALEGRE.";
* Nº 2209, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE CENTROS DE APOIO AOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS.";
* Nº 2210, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CURSOS GRATUITOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO.";
* Nº 2211, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "SOLICITA AO EXECUTIVO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NA ALTURA DO NÚMERO 982, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.";
* Nº 2212, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA DAS EMEFM MAESTRO NO JARDIM PLANALTO E ANGELO CORASSA NO MONTE ALEGRE.";

* Nº 2213, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO PAS E A CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.”;
* Nº 2214, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO BAIRRO PAZETTI”.;
* Nº 2215, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS COBERTOS E ADEQUAÇÃO DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA II.”;
* Nº 2216, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA/REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA NELSON PERINI, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA AOS PEDESTRES E MORADORES DA REGIÃO.”;
* Nº 2217, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, PRÓXIMO À DROGASIL, Nº 1233, BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”;
* Nº 2218, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA - BURACOS NA RUA PEDRA CAROLINA ARGENTIN VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;
* Nº 2219, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA PRAÇA DE ESPORTES DA LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;
* Nº 2220, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;
* Nº 2221, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE PAPÉIS INUTILIZADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;
* Nº 2222, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO MELHORIAS E REPAROS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PL- 232, NO JARDIM AMÉLIA.;
* Nº 2223, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A INCLUSÃO DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DA PESSOA IDOSA NO TRÂNSITO, COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO.”;
* Nº 2224, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ROMA, NO BAIRRO CASCATA.”;
* Nº 2225, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA/LOMBOBAIXA NA RUA ANGELINA G. BREDA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE III.”;
* Nº 2226, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA AMPLIAR AS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDEM A REGIÃO DO BAIRRO CASCATA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA AUTOZONE.”;
* Nº 2227, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOZONE DE AUTOPEÇAS NO BAIRRO CASCATA.”;
* Nº 2228, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA ESTABELECER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICAS E PRIVADAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, EM PAULÍNIA, DE POLOS OU UNIDADES DESTINADOS À OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO.”;
* Nº 2229, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS, COMO FOLDERS E CARTILHAS, NAS UBS, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ESPECIALMENTE DURANTE AS AÇÕES DO OUTUBRO ROSA.”;
* Nº 2230, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA UM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAEE), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, TEA, TDAH E OUTRAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, NOS MOLDES DA CIDADE DE CAJAMAR.”;
* Nº 2231, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO FUTURO DE PAULÍNIA, VOLTADO À MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NOS MOLDES DA CIDADE DE CAJAMAR.”;
* Nº 2232, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.”;
* Nº 2233, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS TEREZA DE S. PAIVA E IDELFONSO C. DIAS, NO BAIRRO BOM RETIRO, VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FADIM DA SILVA.”;
* Nº 2234, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIZ BATISTA DE SOUZA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;
* Nº 2235, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM PONTO FIXO NA ENTRADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PAULÍNIA, COM ATUAÇÃO PREVENTIVA E OSTENSIVA TAMBÉM EM SEU ENTORNO, VISANDO REFORÇAR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DEMAIS PESSOAS QUE TRANSITAM PELO LOCAL.”;
* Nº 2236, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, NA ALTURA DO NÚMERO 1.233, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”;
* Nº 2237, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DA VALETA LOCALIZADA NO ENCONTRO DA RUA ABÍLIO FERNANDES SERRA COM A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”;
* Nº 2238, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O DESCARTE SEGURO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E RESÍDUOS CORTANTES DOMÉSTICOS.”;
* Nº 2239, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO JARDIM LEONOR.”;
* Nº 2240, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA CALDAS CARVALHO (SENTIDO CASCATA).”;
* Nº 2241, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES, EXTENSÃO DO CALÇAMENTO DA CICLOVIA E REDUTORES DE VELOCIDADE NA ROTATÓRIA ENTRE AS AVENIDAS ANITA DE MORAES, FRANCISCO PAZZETI E ANTONIO GUERINO.”;
* Nº 2242, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E SERVIÇOS DE ZELADORIA E LIMPEZA GERAL, NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL JOÃO RODRIGUES.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 25 DE SETEMBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 2170/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS NA RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, NA ENTRADA DA CRECHE PADRE ANTÔNIO MAGALHÃES.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo, em caráter de urgência, que sejam instalados contêineres para resíduos orgânicos e recicláveis na Rua Manoel Rodrigues dos Santos, junto à entrada da Creche Padre Antônio Magalhães.
Atualmente, o local não dispõe de contêineres próprios para o acondicionamento adequado dos resíduos gerados pela unidade. Essa situação dificulta o trabalho dos funcionários responsáveis pela limpeza, especialmente em dias de chuva, quando precisam percorrer uma distância considerável até o Residencial Spazio Plenitude para realizar o descarte dos resíduos.
Além de gerar transtornos aos servidores, a ausência de contêineres adequados pode contribuir para o descarte irregular e para problemas de higiene e limpeza no

entorno da unidade escolar.
Ressalto ainda que é importante que todas as escolas, creches e EMEIs do município disponham de contêineres próprios, em quantidade adequada e em local acessível, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e a correta destinação dos resíduos.
Diante do exposto, solicito ao Executivo que determine, com urgência, a instalação dos referidos contêineres, bem como avalie a situação das demais unidades da rede municipal que eventualmente ainda não disponham dessa estrutura.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade..

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2175/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E DEMAIS ATIVIDADES EXTERNAS RELACIONADAS AO TRABALHO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um trabalho essencial junto à população, realizando visitas domiciliares, acompanhando famílias, identificando situações de vulnerabilidade e orientando os moradores sobre cuidados e serviços de saúde.
Para realizar esse trabalho, os agentes precisam se deslocar diariamente por diferentes ruas e bairros, percorrendo suas respectivas áreas de atuação e realizando diversas visitas ao longo da jornada. Por isso, contar com um meio de transporte adequado pode facilitar significativamente a rotina desses profissionais.
Nesse sentido, a disponibilização de motocicletas elétricas poderá proporcionar maior agilidade e autonomia nos deslocamentos, contribuindo para o cumprimento das visitas e para uma melhor organização das atividades externas.
Além da praticidade, os veículos elétricos representam uma alternativa de mobilidade mais sustentável, com menor emissão de poluentes e potencial para reduzir despesas relacionadas ao abastecimento e à operação da frota, conforme as características dos veículos e a estrutura disponível no Município.
A iniciativa busca oferecer melhores condições de trabalho aos agentes e contribuir para que as visitas domiciliares e demais ações realizadas diretamente junto à população sejam desenvolvidas com mais agilidade, segurança e eficiência.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aquisição e disponibilização de motocicletas elétricas para utilização pelos agentes comunitários de saúde – ACS, durante a realização de visitas domiciliares e demais atividades externas relacionadas ao trabalho de atenção primária à saúde.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2176/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA, NA ALTURA DO Nº 3.940 DA AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA, PRÓXIMO À EMPRESA LEVEFORTE."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a implantação de um ponto de ônibus, com a devida cobertura para os usuários, na altura do nº 3.940 da Avenida Doutor Roberto Moreira, nas proximidades da empresa Leve Forte.
O local apresenta intenso fluxo de trabalhadores e demais usuários do transporte público. Atualmente, o ponto existente encontra-se distante do referido trecho e fora de mão para muitas pessoas, que precisam percorrer uma distância maior para acessar o transporte coletivo.
A implantação de um novo ponto, devidamente estruturado e com cobertura, proporcionará mais comodidade, segurança e proteção aos usuários, especialmente aos trabalhadores que utilizam diariamente o transporte público, inclusive em dias de chuva ou de forte exposição ao sol.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a implantação de um ponto de ônibus, com cobertura, na altura do nº 3.940 da Avenida Doutor Roberto Moreira, próximo à empresa LeveForte.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2177/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REVISÃO DOS PLANOS DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO ESCOLAR PARA CONTEMPLAR ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe a revisão dos planos e procedimentos de emergência e evacuação das escolas municipais, para contemplar as diferentes necessidades dos estudantes com deficiência. O objetivo é incorporar a acessibilidade às rotinas de prevenção e resposta, com procedimentos claros de comunicação, deslocamento, apoio e verificação da saída segura.
A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015, estabelece garantias de acessibilidade e educação inclusiva. A proposta busca aplicar essas diretrizes ao planejamento das situações de emergência, mediante aperfeiçoamento dos planos, das equipes e das estruturas de prevenção existentes, sem pressupor a criação de novas brigadas.
Sugere-se realizar avaliação técnica dos percursos de saída, dos pontos de encontro e dos recursos de comunicação, considerando as condições de cada prédio e os diferentes turnos. Os avisos e as orientações deverão contemplar necessidades visuais, auditivas, motoras, intelectuais e de compreensão, evitando depender exclusivamente de um único meio de alerta.
Quando necessário, recomenda-se elaborar procedimentos individualizados de apoio, com participação do estudante, da família e dos profissionais envolvidos, respeitadas a autonomia e a privacidade. As orientações deverão indicar os recursos necessários e definir responsáveis e substitutos devidamente preparados, inclusive para situações de ausência do profissional habitualmente encarregado do apoio.
As estratégias de deslocamento assistido e eventual resgate deverão receber orientação dos órgãos e profissionais competentes, de acordo com as condições da edificação. Não se deve transferir a estudantes a responsabilidade pelo resgate de colegas, nem prever transporte manual ou uso de equipamentos sem avaliação técnica e capacitação apropriada.
Propõe-se promover formação das equipes e exercícios de evacuação planejados, com comunicação acessível e preparação adequada dos participantes. Os simulados deverão considerar necessidades sensoriais, de mobilidade e de compreensão, evitando estímulos desnecessariamente intensos e permitindo avaliar os ajustes requeridos para uma resposta segura.
O procedimento deverá contemplar conferência das pessoas no ponto de encontro, comunicação às famílias e revisão após os exercícios ou mudanças na estrutura e na composição das turmas. Informações pessoais e de saúde deverão ser acessíveis apenas aos profissionais que delas necessitem para organizar o apoio, sem exposição dos estudantes.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos técnicos competentes, estudos para revisar os planos de emergência e evacuação escolar, assegurando procedimentos acessíveis, apoio individualizado quando necessário, capacitação das equipes e exercícios adequadamente planejados.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2178/2026

"INDICA AO EXECUTIVO O EMPRÉSTIMO GRATUITO DE CAIXAS DE TRANSPORTE A TUTORES EM VULNERABILIDADE PARA ACESSO À CASTRAÇÃO MUNICIPAL."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe avaliar a disponibilização de caixas de transporte, por empréstimo gratuito, a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitem desse recurso para levar seus animais ao Programa Municipal de Castração. A medida tem como finalidade apoiar o acesso ao serviço, observadas as condições de segurança e bem-estar animal.
Em comunicado publicado em 21 de setembro de 2026, sobre a etapa de castração anunciada para 26 de setembro, a Prefeitura de Paulínia informou que os gatos devem ser levados obrigatoriamente em caixas de transporte. A exigência torna pertinente avaliar a demanda por empréstimo desses equipamentos, especialmente entre os tutores que não disponham de caixa adequada nem de recursos para sua aquisição.
Sugere-se dimensionar a necessidade e a disponibilidade de equipamentos, com critérios objetivos de atendimento aos tutores que não disponham de caixa adequada. O empréstimo poderá ser articulado ao agendamento da castração, com reserva e retirada antecipadas, permitindo que o animal seja transportado com segurança desde a saída da residência.
As caixas deverão apresentar tamanho compatível com o animal, ventilação, fechamento seguro, integridade estrutural e condições de higienização, conforme orientação da equipe veterinária. A escolha do equipamento e as instruções ao tutor deverão considerar a espécie e as características do animal, sem afastar outras exigências sanitárias ou de segurança do programa.
Propõe-se estabelecer regras simples de retirada, uso e devolução, com registro do equipamento emprestado e orientações acessíveis ao responsável. O fluxo deverá considerar o transporte de retorno após o procedimento e evitar caução ou exigências financeiras que inviabilizem o acesso dos tutores a quem a medida se destina.
A organização do serviço deverá prever inspeção das caixas, limpeza e desinfecção entre os empréstimos, armazenamento adequado e separação dos equipamentos que necessitem de manutenção. Essas rotinas deverão seguir orientação técnica, para que o compartilhamento não comprometa as condições sanitárias ou a segurança dos animais.
A implantação poderá ocorrer de forma gradual, conforme a demanda e a viabilidade técnica e orçamentária, para atendimento nas próximas etapas do programa. Eventuais doações de equipamentos poderão ser avaliadas pelos setores competentes, observadas as regras administrativas e os critérios de qualidade, sem condicionar o acesso à castração à adesão a iniciativas privadas.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor responsável pelo Programa Municipal de Castração estudos para disponibilizar empréstimo gratuito de caixas de transporte a tutores em vulnerabilidade socioeconômica, com critérios de atendimento, retirada antecipada, devolução e higienização dos equipamentos.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2179/2026

“INDICA AO EXECUTIVO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO ENTRE UBS E CRAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe a organização de fluxo entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para identificar situações de insegurança alimentar e acompanhar os encaminhamentos das famílias. O objetivo é que a orientação inicial tenha continuidade, com referência definida e verificação do acesso ao serviço indicado.
O manual oficial do e-SUS APS contempla a Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA), instrumento que auxilia a identificação de risco no domicílio. Sugere-se avaliar sua utilização e integração aos instrumentos empregados no Município, com capacitação das equipes e sem criar cadastro paralelo ou repetir desnecessariamente informações já disponíveis.
A identificação deverá ocorrer de forma acolhedora e reservada, sem constrangimento ou exposição da família. A equipe de saúde deverá avaliar as necessidades de cuidado e, quando pertinente, orientar e encaminhar a família ao CRAS de referência, explicando, de maneira acessível, a finalidade do encaminhamento e como buscar atendimento.
Propõe-se pactuar profissionais ou pontos de contato, meios seguros de comunicação e prazos de referência entre os serviços. O acompanhamento deverá permitir confirmar o recebimento da demanda, verificar se houve atendimento e identificar obstáculos, como dificuldades de deslocamento, comunicação ou obtenção de documentos, para que sejam avaliadas formas de apoio.
A Assistência Social deverá realizar a avaliação pertinente e orientar sobre serviços, programas e benefícios, observados os critérios próprios de cada atendimento. A triagem de risco e o encaminhamento não deverão ser tratados como concessão automática de benefício, nem substituir a análise socioassistencial ou condicionar o acesso aos cuidados de saúde.
Nos casos que demandem resposta imediata, sugere-se estabelecer procedimento de articulação prioritária entre as equipes, conforme a avaliação da situação. O encaminhamento ao CRAS não deverá interromper o acompanhamento clínico e nutricional necessário, e a família deverá receber informações sobre a continuidade do cuidado e dos atendimentos indicados.
O compartilhamento de dados deverá restringir-se ao necessário, com sigilo, controle de acesso e observância das regras de proteção de dados pessoais. Informações territoriais agregadas, sem identificação das famílias, poderão orientar o planejamento conjunto e a avaliação dos encaminhamentos, dos atendimentos realizados e das dificuldades de acesso.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine às áreas de Saúde e Assistência Social estudos para organizar fluxo de encaminhamento acompanhado entre UBS e CRAS para famílias em situação de insegurança alimentar, com responsabilidades definidas, continuidade do atendimento e proteção das informações pessoais.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2180/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A ORGANIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS POR PESSOAS IDOSAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe a organização de acompanhamento periódico, com atuação integrada de médicos e farmacêuticos, para pessoas idosas que utilizam vários medicamentos. A finalidade é revisar o conjunto do tratamento e oferecer orientações compreensíveis, considerando as necessidades clínicas e as condições de utilização de cada paciente.
A iniciativa se relaciona às diretrizes de uso racional de medicamentos divulgadas pelo Ministério da Saúde e ao direito à atenção integral à saúde previsto no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003. O uso de vários medicamentos não deve ser considerado inadequado por si só: a avaliação deverá ser individualizada, sem substituição do acompanhamento clínico.
Sugere-se reunir as prescrições dos diferentes serviços utilizados pelo paciente, inclusive da rede privada, quando disponibilizadas, e registrar os medicamentos efetivamente em uso, suas doses e horários. A entrevista poderá abranger também produtos utilizados sem prescrição, suplementos, dificuldades de acesso e dúvidas sobre o tratamento.
A revisão deverá avaliar possíveis duplicidades, interações, reações adversas e dificuldades para compreender, organizar ou administrar os medicamentos. A priorização e a periodicidade do acompanhamento deverão seguir critérios clínicos definidos pela equipe, podendo considerar mudanças de prescrição, alta hospitalar, quedas, queixas relacionadas ao tratamento e necessidade de apoio no domicílio.
Propõe-se que o paciente receba uma relação atualizada e acessível dos medicamentos em uso, com orientações sobre finalidade, dose, horário e cuidados pertinentes. Poderão ser utilizados letras ampliadas e outros recursos de acessibilidade, conforme a necessidade, com participação do cuidador ou familiar autorizado, sem afastar a autonomia da pessoa idosa.
Qualquer alteração, substituição ou suspensão deverá ser realizada pelo profissional habilitado, no âmbito de suas atribuições e com registro no prontuário. A proposta não consiste em interromper tratamentos automaticamente, estabelecer metas indiscriminadas de redução de medicamentos ou estimular mudanças por iniciativa própria.
O acompanhamento poderá ser integrado às consultas e aos serviços de assistência farmacêutica existentes, com articulação entre os profissionais responsáveis

pelas prescrições. Recomenda-se avaliar a capacidade das equipes, organizar os retornos necessários e acompanhar os problemas identificados e as orientações prestadas, preservando o sigilo das informações de saúde.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde estudos para organizar a revisão periódica dos medicamentos utilizados por pessoas idosas, mediante atuação integrada de médicos e farmacêuticos, avaliação individualizada e orientação acessível para o uso seguro do tratamento.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2181/2026

"INDICA AO EXECUTIVO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PROTEGIDO E ACESSÍVEL ÀS MULHERES COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe a organização de protocolo intersetorial para o acolhimento de mulheres com deficiência em situação de violência, com acessibilidade, privacidade e continuidade do atendimento. O objetivo é permitir que cada mulher compreenda as orientações, expresse suas necessidades e participe das decisões sobre seu atendimento, conforme suas condições de comunicação.
A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015, assegura direitos em condições de igualdade e proteção contra a violência, enquanto a Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340/2006, estabelece mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Sugere-se que o protocolo contemple intérprete profissional de Libras, presencial ou remoto em ambiente reservado, quando necessário, além de comunicação escrita, linguagem simples e recursos de comunicação alternativa. A modalidade deverá considerar a preferência e as necessidades da mulher, sem presumir que a escrita substitua adequadamente a Libras em todos os casos.
O acolhimento não deverá depender exclusivamente de familiares para interpretar o relato. Deverá ser possibilitada escuta individual e protegida, resguardado o direito a acompanhante de sua escolha quando cabível e consideradas situações de conflito de interesses ou risco. A deficiência, por si só, não deverá ser tratada como ausência de capacidade de decisão.
Propõe-se definir profissionais de referência e fluxos entre os serviços municipais de Saúde, Assistência Social e proteção à mulher, com orientação acessível, encaminhamento acompanhado e verificação de sua continuidade. Situações urgentes deverão receber resposta imediata pelos serviços competentes, sem aguardar o cumprimento de etapas administrativas ordinárias.
A capacitação das equipes deverá abordar acolhimento sem discriminação, identificação de barreiras de comunicação e prevenção da revitimização, evitando repetições desnecessárias do relato. Os registros e o compartilhamento de informações deverão limitar-se ao necessário para o atendimento, com sigilo e controle de acesso, sem prejuízo das notificações e comunicações legalmente obrigatórias.
A organização do protocolo poderá aproveitar serviços e recursos existentes, com participação das mulheres com deficiência e das áreas envolvidas. Caberá ao Executivo avaliar a viabilidade técnica e orçamentária, as responsabilidades de cada setor e os instrumentos de acompanhamento, sem criar exigências documentais que impeçam o acolhimento inicial.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes estudos para instituir ou aperfeiçoar protocolo de atendimento protegido e acessível às mulheres com deficiência em situação de violência, com recursos de comunicação, resguardo da privacidade e acompanhamento dos encaminhamentos à rede de proteção.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2189/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A RESERVA DE ESPAÇOS DESTINADOS A EMPREENDEDORES COM DEFICIÊNCIA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo a adoção de medidas que assegurem a reserva de espaços destinados a empreendedores com deficiência nos eventos promovidos, organizados ou apoiados pela municipalidade**,** como forma concreta de incentivo à inclusão econômica, à geração de renda e à autonomia das pessoas com deficiência.
A participação no mercado de trabalho e nas atividades econômicas constitui importante instrumento de inclusão social e de exercício da cidadania. Nesse sentido, o Poder Público pode desempenhar papel fundamental na criação de oportunidades que permitam às pessoas com deficiência desenvolverem seus negócios, divulgarem seus produtos e serviços e ampliarem sua participação na economia local.
A reserva de espaços em feiras, exposições, eventos culturais, gastronômicos, esportivos, artesanais e demais atividades promovidas pelo Município representa uma medida objetiva de promoção da igualdade de oportunidades, permitindo que empreendedores com deficiência tenham acesso a espaços de divulgação e comercialização em eventos que recebem grande circulação de moradores e visitantes.
A iniciativa também contribui para dar visibilidade à capacidade produtiva desses empreendedores, valorizando seus talentos, conhecimentos e iniciativas, além de estimular o empreendedorismo como instrumento de autonomia financeira e independência.
Trata-se, portanto, de uma medida que vai além da simples disponibilização de um espaço físico. É uma ação de inclusão econômica e social**,** capaz de aproximar o Poder Público dos empreendedores com deficiência e criar mecanismos para que eles possam participar de maneira efetiva das oportunidades oferecidas pelo Município.
A proposta está alinhada ao princípio da igualdade e às políticas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência, buscando assegurar condições que favoreçam sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.
Ao reservar espaços para esses empreendedores, a Administração Municipal também contribui para fortalecer a economia local, estimular novos negócios e reconhecer a pessoa com deficiência como agente econômico, profissional e empreendedor**,** afastando práticas meramente assistencialistas e promovendo sua autonomia e protagonismo.
Dessa forma, a presente Indicação busca incentivar a adoção de uma política pública permanente de inclusão nos eventos municipais, garantindo que a pessoa com deficiência tenha não apenas acesso aos espaços públicos, mas também oportunidades concretas de empreender, comercializar seus produtos e serviços e gerar renda**.**
Diante da relevância social e econômica da medida, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade de implementação da reserva de espaços para empreendedores com deficiência nos eventos da municipalidade.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.
Parte inferior do formulário

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2190/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de manutenção predial na EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo, localizada na Rua José Antonio Vedovello, nº 140, no Jardim Flamboyant.
A unidade escolar atende aproximadamente 100 crianças, com idades entre 4 e 5 anos, faixa etária que exige atenção especial quanto às condições de segurança, conservação e adequação dos espaços utilizados diariamente pelos alunos, professores e demais profissionais da educação.
A manutenção preventiva dos prédios públicos é uma medida fundamental para identificar e corrigir antecipadamente problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e de conservação, evitando que pequenos reparos evoluam para situações mais graves, que possam comprometer a segurança da comunidade escolar ou gerar

despesas maiores aos cofres públicos.
Nesse sentido, é importante que sejam realizadas avaliações periódicas das condições físicas da unidade, incluindo a verificação de telhados, calhas, pisos, paredes, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, portas, janelas, sanitários, áreas de circulação, equipamentos e demais estruturas utilizadas pelas crianças e pelos profissionais da escola.
Além de contribuir para a prevenção de acidentes, a manutenção adequada proporciona um ambiente escolar mais seguro, confortável e funcional, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o bem-estar de toda a comunidade escolar.
A conservação preventiva também representa uma forma de preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil das instalações e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e de maior custo no futuro.
Diante da importância da EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo para o atendimento educacional das crianças do município, especialmente por se tratar de um público infantil que necessita de ambientes seguros e adequados, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas para garantir que a unidade permaneça em boas condições de funcionamento.
Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo que determine aos setores competentes a realização de vistoria técnica e, posteriormente, dos serviços de manutenção preventiva e dos reparos que se fizerem necessários na unidade escolar, garantindo melhores condições de segurança, conservação e utilização do espaço público.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.Parte inferior do formulário
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2191/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A TROCA DOS TOLDOS DA EMEI FRANCISCA LOZANO DE ARAÚJO, COM SUBSTITUIÇÃO DO ACRÍLICO E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam realizados estudos e providências visando à troca dos toldos instalados na EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo**,** localizada na Rua José Antonio Vedovello, nº 140, Jardim Flamboyant, com a substituição das placas de acrílico e a pintura da estrutura metálica.
A solicitação se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de proteção e conforto às crianças, especialmente nos períodos de chuvas e de forte incidência solar**.** Os toldos desempenham importante função na proteção das áreas de circulação e convivência da unidade escolar, contribuindo para que os alunos possam transitar e permanecer nesses espaços com maior segurança e bem-estar.
A EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo atende aproximadamente 100 crianças, com idade entre 4 e 5 anos**,** faixa etária que exige atenção especial quanto à proteção contra as condições climáticas e à manutenção adequada dos espaços utilizados diariamente.
A substituição do acrílico, além de contribuir para a recuperação da cobertura e melhorar sua funcionalidade, deverá proporcionar maior proteção contra a chuva e o sol. Já a pintura da estrutura metálica contribuirá para a conservação do equipamento, prevenção da deterioração causada pela exposição ao tempo e melhoria das condições gerais do ambiente escolar.
Considerando que a unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 7h35 às 17h15**,** os equipamentos são utilizados diariamente por crianças, profissionais da educação e demais servidores, sendo necessária a manutenção periódica da estrutura para assegurar condições adequadas de uso.
Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para a melhoria da infraestrutura da unidade escolar, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e adequado às necessidades das crianças atendidas pela EMEI.
Diante do exposto, INDICO ao Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a troca dos toldos da EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo, incluindo a substituição do acrílico e a pintura da estrutura metálica.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.
Parte inferior do formulário
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2192/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA OU PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO PISTA DE CAMINHADA, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, ILUMINAÇÃO E BANCOS, NO BAIRRO VIDA NOVA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo atender à **necessidade de ampliação dos espaços públicos destinados ao lazer, à prática de atividades físicas e à convivência comunitária no Bairro Vida Nova**, proporcionando aos moradores uma área estruturada, segura e acessível para utilização de toda a família.
A criação de uma praça pública ou parque linear naquela região mostra-se importante diante da necessidade de oferecer à população **alternativas gratuitas de esporte, lazer e recreação**, especialmente para crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida e para o fortalecimento da convivência entre os moradores.
A implantação de **pista de caminhada e academia ao ar livre** incentivará a prática regular de atividades físicas e hábitos mais saudáveis. O **playground** proporcionará às crianças um ambiente apropriado e seguro para recreação, enquanto a instalação de **bancos e iluminação adequada** permitirá maior conforto, segurança e melhor aproveitamento do espaço pela comunidade.
A proposta também possibilita a **qualificação e valorização do espaço urbano**, transformando a área em um ponto de encontro e convivência para o bairro. A ocupação planejada dos espaços públicos contribui para sua preservação, amplia a sensação de segurança e estimula o sentimento de pertencimento e cuidado por parte da própria comunidade.
Destaca-se, ainda, que a proximidade com a **área de preservação ambiental** representa uma oportunidade para que o Município desenvolva um projeto urbanístico que concilie **lazer, bem-estar, paisagismo e valorização ambiental**, observando integralmente a legislação aplicável e preservando as características naturais existentes.
Assim, a implantação desse equipamento público representa **importante investimento na qualidade de vida dos moradores do Bairro Vida Nova**, suprindo a necessidade de um espaço adequado para atividades físicas, recreação, descanso e integração das famílias.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que avalie a viabilidade técnica, ambiental e orçamentária para a implantação da referida praça pública ou parque linear**, atendendo a uma importante demanda da comunidade e proporcionando melhores condições de lazer, convivência e bem-estar aos moradores do Bairro Vida Nova. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2193/2026

“SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY E QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, PROMOVENDO ESPORTE, LAZER E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A construção desses espaços proporcionará aos moradores da região um **local público adequado, seguro e estruturado para a prática esportiva, atividades físicas, lazer e convivência comunitária**, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
A iniciativa contribuirá para **incentivar hábitos mais saudáveis, promover a integração entre os moradores e fortalecer a convivência comunitária**, oferecendo à população do bairro São José novas oportunidades de lazer e prática esportiva.
Destaca-se, ainda, a importância de oferecer às **crianças e aos jovens alternativas saudáveis de lazer e convivência**, proporcionando um local adequado para que possam praticar esportes, desenvolver habilidades, fazer novas amizades e utilizar seu tempo livre de maneira positiva.
A prática esportiva poderá contribuir para **afastar a ociosidade, estimular a disciplina, o respeito, o espírito de equipe e hábitos de vida mais saudáveis**, favorecendo o desenvolvimento social e a qualidade de vida da comunidade.

Outro aspecto importante é que a **destinação adequada do espaço para atividades esportivas contribuirá para a conservação e valorização da área**, evitando que o local permaneça sem uma finalidade definida e venha a ser utilizado para o **descarte irregular de lixo, resíduos e entulhos**.
A construção do campo e da quadra permitirá transformar o espaço em um ambiente de uso efetivo pela população, promovendo a ocupação positiva da área e contribuindo para que os próprios moradores sejam agentes de preservação e cuidado do local.
Dessa forma, além de atender a uma demanda por espaços de esporte e lazer, a medida poderá contribuir para a **valorização urbanística da região, melhoria da qualidade de vida dos moradores e prevenção de problemas relacionados ao abandono e ao descarte irregular de materiais**.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a indica a construção de campo society e quadra de vôlei de areia no bairro são josé, promovendo esporte, lazer e valorização do espaço público. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2194/2026

“INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA NOS BAIRROS CASCATA E BONFIM.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores e usuários dos bairros Cascata e Bonfim, que relatam problemas relacionados à falta de manutenção adequada das vias, excesso de vegetação, árvores em condições de risco, precariedade dos acostamentos, deficiência de sinalização e necessidade de reforço das medidas de segurança na região.
Segundo relatos dos moradores, determinadas vias permanecem há mais de 5 (cinco) anos sem receber manutenção adequada, enquanto o fluxo de veículos aumentou consideravelmente. Atualmente, a região recebe diariamente ônibus escolares, ônibus coletivos, caminhões, motocicletas, automóveis e veículos provenientes de municípios vizinhos, como Cosmópolis, Artur Nogueira e Holambra.
Entre as principais demandas apresentadas está a necessidade de vistoria técnica das árvores existentes ao longo das vias, com realização de poda e, quando tecnicamente necessária, remoção de árvores mortas, queimadas, danificadas, inclinadas ou caídas, além da retirada de galhos que estejam avançando sobre a pista e colocando em risco os usuários.
Também se faz necessária a poda de cercas vivas e demais vegetações que avançam sobre a via pública, reduzindo o espaço destinado à circulação e, em determinados trechos, obrigando os veículos a utilizarem parte da faixa contrária. Tal situação merece especial atenção diante da circulação de veículos de grande porte, ônibus e transporte escolar.
Outra providência necessária é a realização de roçada completa e limpeza das margens e acostamentos, com retirada do mato alto, galhos, folhas, resíduos e demais materiais que possam comprometer a circulação e a visibilidade dos motoristas, especialmente em curvas, cruzamentos e demais pontos de maior risco.
Destaca-se, ainda, a situação do ponto de ônibus localizado no início da Avenida Olivar Pimentel de Souza, onde o avanço da vegetação vem prejudicando o acesso, bem como as condições adequadas de embarque e desembarque dos usuários do transporte coletivo.
Da mesma forma, solicita-se avaliação técnica das condições das vias e acostamentos dos bairros Cascata e Bonfim, com a execução dos serviços necessários para sua regularização e recuperação, incluindo correção de erosões, desníveis, buracos e demais problemas que possam comprometer a segurança e a mobilidade.
A manutenção adequada torna-se ainda mais necessária diante do aumento do tráfego na região, que atualmente recebe veículos de diferentes portes e fluxo proveniente de municípios vizinhos, exigindo melhores condições de circulação e segurança viária.
Solicita-se também a implantação e/ou recuperação da sinalização vertical e horizontal das vias, incluindo placas de identificação, placas de advertência e regulamentação, pintura de solo e sinalização adequada de curvas, cruzamentos e pontos de ônibus.
A correta identificação das vias e a adequada sinalização são importantes não somente para moradores e visitantes, mas também para serviços de emergência, transporte coletivo, transporte escolar e demais usuários que circulam diariamente pela região.
No que se refere à segurança pública, solicita-se a avaliação para instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos dos **bairros Cascata e Bonfim**, preferencialmente integradas ao Programa Muralha.
Como ponto prioritário, solicita-se especial atenção ao cruzamento da Avenida Olivar Pimentel de Souza com a Rua Jaguari, considerando sua localização estratégica e a ligação da região com municípios vizinhos.
O monitoramento eletrônico poderá contribuir para a prevenção de ocorrências, identificação de veículos e apoio às forças de segurança, ampliando os instrumentos disponíveis para o acompanhamento da região.
Importante destacar que essas demandas já foram formalizadas pelos moradores e pela Associação Rio Jaguari junto à Prefeitura Municipal de Paulínia. Em 17 de março de 2026 foram registrados **o Protocolo nº 2026000009476, referente à manutenção e limpeza; o Protocolo nº 2026000009477, referente à instalação de câmeras de monitoramento; e o Protocolo nº 2026000009479, referente à instalação de placa de sinalização de trânsito.**
Os protocolos demonstram que a comunidade já vem buscando junto ao Poder Público providências para solucionar os problemas existentes, razão pela qual a presente Indicação busca reforçar institucionalmente as reivindicações apresentadas.
A existência de árvores e galhos em condições inadequadas, mato alto, vegetação avançando sobre a pista, acostamentos que necessitam de manutenção e ausência ou deficiência de sinalização pode representar risco para motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres e usuários do transporte coletivo.
Dessa forma, a realização integrada dos serviços de manutenção das vias, limpeza e roçada das margens, poda das árvores, recuperação dos acostamentos, melhoria da sinalização e implantação de monitoramento eletrônico contribuirá para proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores e demais usuários dos bairros Cascata e Bonfim.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização melhorias na manutenção, sinalização viária e segurança nos bairros cascata e bonfim . Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2195/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA LUIZ VICÊNCIO, ENTRE OS NÚMEROS 1509 E 1569 NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Presente solicitação tem como principal objetivo **aumentar a segurança viária e proporcionar maior proteção aos moradores, pedestres, ciclistas, motociclistas e demais usuários da via**, especialmente diante da necessidade de controle da velocidade dos veículos que circulam pelo referido trecho.
A Avenida Luiz Vicêncio é uma importante via de circulação local, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, motoristas e pedestres. Por esse motivo, é fundamental que o Poder Público esteja atento às condições de segurança oferecidas aos usuários, especialmente em trechos onde há necessidade de maior controle da velocidade.
A implantação de uma lombada no trecho indicado poderá contribuir diretamente para a **redução da velocidade dos veículos**, diminuindo os riscos de acidentes e proporcionando maior segurança para aqueles que transitam pelo local.
A preocupação é ainda maior em relação aos pedestres, ciclistas, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que ficam mais vulneráveis diante da circulação de veículos em velocidade incompatível com as características da via.
Além disso, a adoção de medidas de moderação de tráfego possui caráter essencialmente **preventivo**, uma vez que a redução da velocidade contribui não apenas para evitar acidentes, mas também para diminuir a gravidade de eventuais ocorrências.
Nesse sentido, a instalação do dispositivo entre os números **1509 e 1569 da Avenida Luiz Vicêncio** poderá representar uma importante intervenção de segurança viária, desde que, naturalmente, seja precedida de avaliação e aprovação técnica pelos órgãos municipais responsáveis.
Ressalta-se também a importância de que, caso a implantação seja considerada tecnicamente viável, a lombada seja acompanhada de **sinalização vertical e horizontal adequada**, permitindo que os condutores sejam previamente alertados e possam reduzir a velocidade com segurança.
A medida solicitada está alinhada à necessidade de o Município investir continuamente em ações de **prevenção de acidentes, organização do trânsito e prote-**

ção da vida, buscando tornar as vias públicas mais seguras para todos.
Diante disso, considerando a importância da Avenida Luiz Vicêncio para a circulação da população e a necessidade de garantir melhores condições de segurança no trânsito, entendemos que a realização de estudos para a implantação do referido dispositivo é plenamente pertinente.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a instalação de lombada na avenida luiz vicêncio, entre os números 1509 e 1569 no bairro Parque da Represa. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2196/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NAS REGIÕES DO MONTE ALEGRE E JOÃO ARANHA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma necessidade cada vez mais evidente da população dessas regiões, especialmente no que se refere ao **acesso aos serviços de saúde de média complexidade e às consultas com médicos especialistas**.
Atualmente, muitos moradores precisam se deslocar para outras regiões do Município para realizar consultas, exames, avaliações e acompanhamentos especializados.
Para idosos, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento contínuo e famílias que dependem exclusivamente do transporte público, esses deslocamentos podem representar uma dificuldade significativa, tanto pela distância quanto pelo tempo necessário para chegar ao local de atendimento.
As regiões do **Monte Alegre e João Aranha possuem expressiva concentração populacional e uma demanda crescente pelos serviços públicos**, tornando necessária a adoção de medidas que acompanhem o crescimento da comunidade e garantam que a estrutura de saúde esteja cada vez mais próxima dos cidadãos.
A implantação de um **Centro de Especialidades Médicas na região** permitiria aproximar o atendimento especializado dos moradores, facilitando o acesso às consultas e proporcionando maior comodidade aos pacientes.
A iniciativa também poderia contribuir para uma melhor organização da rede municipal de saúde, fortalecendo a integração entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços especializados.
Outro ponto de grande relevância é a possibilidade de **reduzir deslocamentos desnecessários, diminuir o tempo de espera por determinados atendimentos e melhorar o fluxo de encaminhamentos da rede municipal**, permitindo que os pacientes tenham maior continuidade e acompanhamento em seus tratamentos.
A oferta de especialidades médicas mais próximas da população também possui caráter preventivo.
Quanto mais acessível for o atendimento, maiores são as possibilidades de que o cidadão procure o serviço de saúde no momento adequado, possibilitando **diagnósticos mais precoces, acompanhamento regular e prevenção do agravamento de doenças**.
É importante ressaltar que a saúde pública deve estar permanentemente acompanhando as necessidades da população.
A expansão e descentralização dos serviços são medidas fundamentais para garantir um atendimento mais humanizado, eficiente e acessível.
Nesse sentido, a realização de estudos para verificar a viabilidade da implantação de um Centro de Especialidades Médicas nas regiões do **Monte Alegre e João Aranha** representa uma medida de grande interesse público, capaz de beneficiar diretamente milhares de moradores e fortalecer a estrutura de atendimento do Município.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito municipal estudos para a implantação de centro de especialidades médicas nas regiões do monte alegre e joão aranha. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2202/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES (LOMBOFAIXA) NA AVENIDA BRASIL, NO CRUZAMENTO COM A RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIM."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a realização de **estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres (lombofaixa) na Avenida Brasil, no cruzamento com a Rua Monsenhor Emílio José Salim**, acompanhada da sinalização viária necessária, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos pedestres, estudantes, moradores e motoristas que circulam pela região.
JUSTIFICATIVA
A presente indicação decorre de uma demanda que tem chegado ao nosso gabinete por parte de moradores e usuários da região, preocupados com as condições de segurança no referido cruzamento.
Segundo os relatos recebidos, **o local tem registrado recorrentes situações de acidentes e risco**, especialmente em razão do fluxo de veículos e da necessidade de travessia de pedestres.
A situação merece atenção ainda maior em razão da **existência de unidade escolar nas proximidades**, o que resulta em circulação significativa de estudantes, pais, responsáveis, profissionais da educação e demais pedestres, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas.
Nesse sentido, a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres poderá, caso considerada tecnicamente adequada pelo órgão competente, contribuir para a redução da velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia mais segura e acessível.
A regulamentação federal prevê critérios específicos para implantação desse tipo de dispositivo, inclusive sinalização diferenciada nas proximidades de escolas, razão pela qual se mostra necessária a realização prévia de estudo de engenharia de tráfego.
A segurança no trânsito deve ser tratada de maneira preventiva. Não podemos esperar que novos acidentes aconteçam para somente depois adotarmos providências. A presença de uma escola nas proximidades reforça a necessidade de atenção especial à circulação de crianças, adolescentes e demais pedestres.
Dessa forma, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que seja realizada avaliação técnica do trecho e, constatada a viabilidade, seja implantada a **lombofaixa, acompanhada da sinalização vertical e horizontal necessária**, proporcionando melhores condições de segurança viária à população.
Submeto à apreciação dos nobres pares a presente indicação, na certeza de que sua implementação contribuirá para a prevenção de acidentes e para uma travessia mais segura aos estudantes, moradores e demais usuários da região.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos e a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres (lombofaixa) na Avenida Brasil, no cruzamento com a rua Monsenhor Emílio José Salim. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2203/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA OSÓRIO MACHADO DE PAIVA, NO BAIRRO PARQUE BOM RETIRO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria e dos órgãos competentes, que sejam realizados **estudos técnicos visando à implantação e/ou adequação da sinalização vertical e horizontal destinada à regulamentação do estacionamento de veículos na Avenida Osório Machado de Paiva, no bairro Parque Bom Retiro**, especialmente nos trechos onde tecnicamente seja possível e seguro permitir o

estacionamento.
A presente indicação decorre de solicitação de moradores e frequentadores da região, que relatam dificuldades relacionadas à ausência ou insuficiência de sinalização clara quanto aos locais em que o estacionamento de veículos é permitido ou proibido na referida via.
A Avenida Osório Machado de Paiva possui significativa circulação de veículos e pedestres, considerando a presença de **estabelecimento de ensino, igrejas, residências e estabelecimentos comerciais**, o que aumenta consideravelmente a demanda por vagas de estacionamento, sobretudo nos horários de entrada e saída de alunos, realização de cultos e funcionamento do comércio local.
Segundo relatos recebidos, condutores estariam sendo autuados ao estacionarem seus veículos em determinados pontos da avenida, situação que tem gerado dúvidas entre moradores e frequentadores quanto às condições e locais em que o estacionamento é permitido.
Observa-se ainda que, em determinados períodos, **um dos lados da via é utilizado principalmente pelos veículos dos moradores, enquanto o lado oposto recebe veículos de membros das igrejas, pais e responsáveis por alunos, clientes dos estabelecimentos comerciais e demais frequentadores da região**.
Diante disso, mostra-se necessária uma avaliação técnica do local, levando em consideração as características da via, o fluxo de veículos e pedestres, a segurança viária e a necessidade de atendimento à população, a fim de identificar os pontos nos quais o estacionamento possa ser devidamente regulamentado e permitido.
Sugere-se, após a realização do estudo técnico, que sejam implantadas **placas de sinalização de estacionamento permitido e demais sinalizações necessárias**, delimitando de forma clara os locais destinados ao estacionamento, bem como aqueles em que eventual restrição seja indispensável por razões de segurança ou mobilidade.
A medida contribuirá para proporcionar maior organização do trânsito, segurança jurídica aos condutores, melhor aproveitamento dos espaços disponíveis e redução de conflitos e dúvidas relacionados ao estacionamento na região.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos técnicos e a implantação de sinalização viária para regulamentação de estacionamento na Avenida Osório Machado de Paiva, no Bairro Parque Bom Retiro. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2204/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DAS ROTATÓRIAS”.

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução de **operação tapa-buracos na Avenida Dr. Roberto Moreira**, especialmente nos trechos próximos às rotatórias.
A presente solicitação se faz necessária em razão da existência de **diversos buracos ao longo da via**, situação que vem sendo agravada pelas constantes chuvas registradas nos últimos dias.
As irregularidades no pavimento, sobretudo nas proximidades das rotatórias, podem comprometer a segurança e a fluidez do trânsito, uma vez que obrigam os motoristas a realizar desvios e manobras para evitar os buracos, aumentando o risco de acidentes e de danos aos veículos.
Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que realize vistoria no local e promova, com a maior brevidade possível, os serviços de manutenção e recuperação do pavimento, proporcionando **melhores condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade aos usuários da Avenida Dr. Roberto Moreira**.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de operação tapa-buracos na Avenida Dr. Roberto Moreira, especialmente nas proximidades das rotatórias. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2205/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO COBERTO, COM ASSENTOS, NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA ANTÔNIO FERRO, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para a **implantação de abrigo coberto, dotado de assentos e condições adequadas de acessibilidade, no ponto de ônibus localizado na Avenida José Paulino, próximo ao cruzamento com a Rua Antônio Ferro, no bairro Jardim Vista Alegre**.
JUSTIFICATIVA
A presente indicação tem por objetivo proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo municipal que utilizam o referido ponto de ônibus.
Recentemente, o ponto de parada foi **reimplantado no local**, medida importante para o atendimento dos moradores e usuários da região. Contudo, verifica-se a necessidade de complementar a estrutura existente mediante a instalação de **cobertura e assentos**, tornando o espaço mais adequado para aqueles que aguardam a chegada dos ônibus.
Atualmente, os usuários permanecem no local **sem proteção adequada contra o sol e a chuva e sem assentos para o período de espera**. A situação merece atenção especial considerando a utilização do transporte coletivo por pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e cidadãos com mobilidade reduzida, para os quais permanecer em pé por períodos prolongados pode representar dificuldade ainda maior.
A legislação brasileira de acessibilidade reconhece os **pontos de parada como integrantes dos serviços de transporte coletivo**, reforçando a importância de que a infraestrutura destinada aos usuários seja planejada de maneira acessível e adequada. A Lei Federal nº 10.098/2000 também estabelece que os elementos do mobiliário urbano devem ser projetados e instalados de forma a permitir sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Dessa forma, a instalação de **abrigo com cobertura e assentos**, observadas as normas técnicas de acessibilidade e preservada a faixa livre de circulação de pedestres, proporcionará condições mais dignas e seguras aos usuários do transporte público. A norma técnica de acessibilidade estabelece, inclusive, parâmetros para pontos de embarque e desembarque, como preservação da faixa livre da calçada e espaço adequado para pessoas em cadeira de rodas quando houver assentos fixos.
Trata-se de uma melhoria de infraestrutura relativamente simples, mas de grande importância para quem depende diariamente do transporte coletivo, especialmente nos dias de forte calor ou de chuva.
Solicito especial atenção do Poder Executivo para a implantação de abrigo coberto e assentos no referido ponto de ônibus, garantindo melhores condições de espera, acessibilidade, conforto e dignidade aos usuários do transporte coletivo municipal.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a implantação de abrigo coberto, com assentos, no ponto de ônibus localizado na Avenida José Paulino, próximo ao cruzamento com a Rua Antônio Ferro, no Bairro Jardim Vista Alegre. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2206/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ASSENTOS E DE ACESSO ADEQUADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, EM FRENTE AO SUPERMERCADO POUPE REAL.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à **implantação de as-**

sentos e de acesso adequado no canteiro central da Avenida José Padovani, em frente ao Supermercado Poupe Real, proporcionando melhores condições de utilização do espaço pelos moradores da região.
JUSTIFICATIVA
A presente indicação decorre de solicitação apresentada por moradores da região que utilizam o canteiro central da Avenida José Padovani como espaço de **convivência e integração entre vizinhos, especialmente no final da tarde**.
Segundo os relatos recebidos, tornou-se comum a permanência de moradores no local para conversar e confraternizar, transformando naturalmente aquele espaço em um ponto de encontro da comunidade. Entretanto, o canteiro ainda carece de estrutura adequada para proporcionar maior conforto e acessibilidade aos seus usuários.
Diante dessa realidade, solicita-se que o Poder Executivo avalie tecnicamente a possibilidade de **instalação de bancos ou outros tipos de assentos**, permitindo que idosos, adultos e demais moradores possam permanecer no espaço de maneira mais confortável e segura.
Da mesma forma, faz-se necessária a avaliação para implantação de **acesso adequado ao canteiro central**, observando as normas de acessibilidade, as condições da calçada, a circulação de pedestres e, principalmente, a segurança viária.
A Avenida José Padovani possui intenso fluxo de veículos e atende diversos bairros da região, circunstância que torna indispensável que qualquer intervenção no canteiro central seja precedida de avaliação técnica quanto ao ponto mais seguro para acesso dos moradores. Registros da própria Câmara Municipal já apontaram demandas relacionadas à implantação de escadas e rampas de acesso em trechos do canteiro central da avenida.
A implantação desses equipamentos poderá contribuir para **valorizar um espaço que já vem sendo utilizado espontaneamente pela própria comunidade**, proporcionando melhores condições de convivência, integração social e utilização do espaço urbano.
Trata-se de uma intervenção que busca reconhecer uma prática já existente entre os moradores e oferecer estrutura adequada para que esse convívio ocorra com mais conforto, acessibilidade e segurança.
Solicito especial atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários e, constatada a viabilidade, a implantação de assentos e de acesso adequado no canteiro central da Avenida José Padovani, em frente ao Supermercado Poupe Real, atendendo a uma demanda dos moradores da região e proporcionando melhores condições de convivência comunitária.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos para a implantação de assentos e de acesso adequado no canteiro central da Avenida José Padovani, em frente ao Supermercado Poupe Real. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2207/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA BENEDITO JORGE LEONE, NAS PROXIMIDADES DA RUA ANTÔNIO GARUTTI, NO BAIRRO BOM RETIRO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a realização de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para a **implantação de redutor de velocidade na Rua Benedito Jorge Leone, nas proximidades da Rua Antônio Garutti, no bairro Bom Retiro**, acompanhado da sinalização viária adequada.
JUSTIFICATIVA
A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres, motociclistas e motoristas que transitam diariamente pelo referido trecho, no **bairro Bom Retiro**.
A solicitação decorre de demanda apresentada por moradores e usuários da região, diante dos **relatos de constantes acidentes nas proximidades do local**, situação que tem causado preocupação e insegurança à população.
Diante desse cenário, faz-se necessária uma avaliação técnica das condições de circulação da via, especialmente quanto ao fluxo e à velocidade dos veículos, às características do trecho e às ocorrências registradas, a fim de identificar a medida de moderação de tráfego mais adequada.
A implantação de um redutor de velocidade, caso constatada sua viabilidade técnica, poderá contribuir para que os condutores reduzam a velocidade nesse trecho, proporcionando melhores condições de segurança e auxiliando na prevenção de colisões, atropelamentos e outros acidentes.
A adoção de medidas preventivas é fundamental, sobretudo em um local onde há relatos recorrentes de acidentes. A intervenção adequada pode reduzir riscos e preservar vidas.
Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a realização de vistoria técnica na **Rua Benedito Jorge Leone, nas proximidades da Rua Antônio Garutti, no bairro Bom Retiro**, e, constatada a necessidade e a viabilidade, para a implantação do redutor de velocidade, acompanhado da devida sinalização horizontal e vertical.
Submeto à apreciação dos nobres pares a presente indicação, visando atender à demanda dos moradores e proporcionar maior segurança viária à população do bairro Bom Retiro**.**
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente. a realização de estudos e a implantação de redutor de velocidade na Rua Benedito Jorge Leone, nas proximidades da Rua Antônio Garutti, no Bairro Bom Retiro. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2208/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA INTERLIGANDO OS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma ciclovia interligando os bairros Parque da Represa e Monte Alegre.
A ligação entre os dois bairros possui fluxo de moradores que utilizam diferentes meios de transporte para seus deslocamentos diários, sendo importante ampliar as alternativas de mobilidade e oferecer uma estrutura adequada para quem utiliza a bicicleta como meio de transporte, lazer ou prática esportiva.
Nesse sentido, sugere-se a realização de estudos para identificar o trajeto mais adequado entre os bairros, considerando as condições das vias existentes, segurança dos ciclistas, integração com as demais formas de transporte, acessibilidade e os pontos de maior circulação de moradores.
A implantação da ciclovia poderá contribuir para proporcionar uma alternativa segura de deslocamento entre as duas regiões, além de incentivar a utilização da bicicleta, reduzir a dependência de veículos motorizados em deslocamentos de curta e média distância e estimular a prática de atividades físicas.
Também poderão ser avaliadas a implantação de sinalização específica, iluminação adequada, pontos de travessia e demais medidas necessárias para garantir a segurança dos ciclistas e dos demais usuários das vias ao longo do percurso.
A criação dessa ligação cicloviária contribuirá para ampliar a mobilidade urbana e promover uma conexão mais segura entre os bairros Parque da Represa e Monte Alegre, acompanhando o crescimento e as necessidades da população dessas regiões.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma ciclovia interligando os bairros Parque da Represa e Monte Alegre, com a definição do trajeto mais adequado e a adoção das medidas necessárias para garantir segurança, acessibilidade e adequada integração com o sistema viário existente.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2209/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE CENTROS DE APOIO AOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de Centros de Apoio aos Entregadores de Aplicativos, destinado aos profissionais que realizam entregas por motocicletas e bicicletas no município.
Os entregadores de aplicativos, conhecidos como motoboys, permanecem diariamente por longos períodos em circulação pelas vias da cidade, muitas vezes aguardando novos pedidos em locais públicos e enfrentando dificuldades relacionadas ao acesso a banheiro, água potável, descanso e proteção contra as condições climáticas.
Nesse sentido, sugere-se a criação de um espaço adequado para apoio a esses profissionais, podendo contar com sanitários, bebedouro, área de descanso e espera, cobertura, pontos para carregamento de aparelhos celulares e estrutura básica para atendimento e orientação.
O local também poderá disponibilizar informações relacionadas à segurança no trânsito, prevenção de acidentes, manutenção preventiva das motocicletas e bicicletas, utilização de equipamentos de proteção e demais orientações de interesse dos entregadores.
A iniciativa poderá ainda ser desenvolvida por meio de parcerias com empresas, entidades representativas e estabelecimentos comerciais, buscando ampliar os serviços oferecidos e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam diariamente no município.
A criação de Centros de Apoio representará uma medida de valorização desses trabalhadores, oferecendo um ponto de referência para descanso e suporte durante a jornada e contribuindo para melhores condições de trabalho e segurança.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de Centros de Apoio aos Entregadores de Aplicativos, destinado aos profissionais que realizam entregas por motocicletas e bicicletas, com estrutura adequada para descanso, acesso a sanitários, água potável, carregamento de aparelhos celulares, proteção contra intempéries e demais serviços de apoio que possam ser disponibilizados.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2210/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CURSOS GRATUITOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de cursos gratuitos de capacitação profissional destinados às mulheres do município, com o objetivo de ampliar as oportunidades de qualificação, geração de renda, inserção no mercado de trabalho e desenvolvimento de atividades autônomas.
A iniciativa poderá oferecer cursos em diferentes áreas de interesse, considerando as demandas do mercado e as possibilidades de geração de renda, incluindo, entre outras opções, curso de corte e costura, possibilitando que as participantes desenvolvam conhecimentos para confeccionar, ajustar e reformar peças de vestuário e, posteriormente, possam utilizar essa capacitação como fonte de renda.
Também poderão ser disponibilizadas outras capacitações, como culinária, confeitaria, artesanato, manicure e pedicure, design de sobrancelhas, cabeleireiro, técnicas de vendas, atendimento ao cliente, empreendedorismo, educação financeira e utilização de ferramentas digitais, de acordo com a demanda identificada entre as participantes.
Os cursos poderão ser oferecidos em espaços públicos municipais ou por meio de parcerias com instituições de ensino, entidades, empresas e profissionais capacitados, buscando proporcionar formação predominantemente prática e compatível com as possibilidades de inserção profissional ou empreendedorismo.
A iniciativa poderá ainda contemplar orientações complementares sobre formação de preços, divulgação de produtos e serviços, organização financeira e formalização de pequenos negócios, contribuindo para que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente transformados em oportunidades de trabalho e renda.
A oferta dessas capacitações poderá beneficiar mulheres que buscam uma nova atividade profissional, desejam complementar a renda familiar ou pretendem iniciar seu próprio negócio, fortalecendo a autonomia financeira e ampliando as oportunidades de desenvolvimento profissional.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de cursos gratuitos de capacitação profissional para mulheres, incluindo curso de corte e costura e outras áreas que apresentem potencial de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, com a possibilidade de parcerias para ampliar a oferta e a qualidade das capacitações.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2211/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NA ALTURA DO NÚMERO 982, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos e providências necessárias para a instalação de uma lombada na Avenida Duque de Caxias, na altura do número 982, no bairro João Aranha, no município de Paulínia.
A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover maior segurança viária no referido trecho, especialmente em razão da circulação de veículos e da possibilidade de desenvolvimento de velocidades incompatíveis com as características da via e com a segurança dos demais usuários.
A instalação de dispositivo redutor de velocidade, após avaliação técnica dos órgãos competentes, poderá contribuir para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pelo local.
Além de contribuir para a prevenção de acidentes, a medida poderá proporcionar maior tranquilidade aos moradores e comerciantes das proximidades, especialmente nos horários de maior movimento, reforçando as ações de segurança viária e de preservação da vida no trânsito.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção das medidas necessárias para a realização de estudo técnico visando à instalação de uma lombada na Avenida Duque de Caxias, na altura do número 982, no bairro João Aranha, caso constatada a viabilidade e necessidade do dispositivo, com o objetivo de promover maior segurança aos usuários da via.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2212/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA DAS EMEFM MAESTRO NO JARDIM PLANALTO E ANGELO CORASSA NO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à execução de reformas e melhorias na EMEFM Vereador Ângelo Corassa Filho, localizada no bairro Monte Alegre, e na EMEFM Maestro Marcelino Pietrobom, localizada no bairro Jardim Planalto, contemplando a recuperação da estrutura física, a melhoria dos espaços escolares e a adequação das unidades às necessidades atuais de alunos, professores e servidores.
As duas unidades escolares atendem diariamente um grande número de estudantes e possuem papel importante no atendimento educacional de suas respectivas regiões. Dessa forma, é fundamental que suas estruturas estejam em boas condições de conservação, segurança, acessibilidade e funcionamento, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Nesse sentido, sugere-se a realização de uma avaliação técnica geral nas duas escolas, identificando as intervenções necessárias e estabelecendo prioridades para a execução dos serviços. Na EMEFM Vereador Ângelo Corassa Filho, deverão ser avaliadas, entre outras medidas, as condições da infraestrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, salas de aula, acessibilidade, pátio, áreas de convivência, circulação e espaços externos, com a realização das adequações e manutenções necessárias.
Na EMEFM Maestro Marcelino Pietrobom, também se faz necessária uma avaliação abrangente, contemplando a cobertura e eventuais vazamentos, banheiros acessíveis, mobiliário e refeitório, quadra esportiva e seus acessos, áreas de circulação, retirada de materiais e equipamentos inutilizados, além das condições de infraestrutura para utilização dos equipamentos de informática existentes na unidade.
Também deverão ser avaliadas melhorias relacionadas à climatização dos ambientes, instalação de coberturas em áreas de circulação e acesso, condições de higiene, acessibilidade e segurança, bem como outras intervenções que forem identificadas pela equipe técnica como necessárias para o adequado funcionamento das escolas.
A realização dessas reformas e melhorias permitirá preservar o patrimônio público, corrigir problemas de manutenção, ampliar a segurança e a acessibilidade e proporcionar melhores condições para o ensino e a aprendizagem, garantindo ambientes mais adequados e acolhedores para toda a comunidade escolar.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à execução de reformas e melhorias na EMEFM Vereador Ângelo Corassa Filho, no bairro Monte Alegre, e na EMEFM Maestro Marcelino Pietrobom, no bairro Jardim Planalto, contemplando a infraestrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, salas de aula, banheiros, acessibilidade, pátios, refeitórios, quadras esportivas, cobertura, climatização, mobiliário, infraestrutura tecnológica, áreas de circulação e demais intervenções necessárias para garantir melhores condições de segurança, higiene, conforto e funcionamento das unidades.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2217/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, PRÓXIMO À DROGASIL, Nº 1233, BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual proponho a possibilidade da operação tapa-buracos, na Avenida José Paulino, próximo à Drogasil, nº 1233, Bairro Jardim Vista Alegre.
As pavimentações asfálticas estão sujeitas a desgastes devido a vários fatores, como ação do tempo, exposição às intempéries, esforços causados pelo tráfego intenso de veículos e deterioração da estrutura. Para restaurar ou conservar a malha de asfalto, é necessário realizar o recapeamento asfáltico, um serviço de manutenção que deve ser executado periodicamente para garantir a qualidade e prolongar a vida útil da estrutura.
Neste sentido, gostaria de ressaltar a importância de tomar medidas urgentes para atender à Avenida José Paulino, próximo à Drogasil, nº 1233, Bairro Jardim Vista Alegre. Esta via é bastante movimentada e, como parte do nosso compromisso de oferecer os melhores serviços aos nossos munícipes, consideramos de extrema importância que seja realizada a manutenção asfáltica.
Portanto, é de extrema importância que uma operação de tapa-buracos seja realizada na Avenida José Paulino, próximo à Drogasil, nº 1233, Bairro Jardim Vista Alegre, a fim de prevenir possíveis incidentes e continuar a oferecer o melhor serviço à nossa população.
Face ao exposto, I **N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual proponho a possibilidade da operação tapa-buracos, na Avenida José Paulino, próximo à Drogasil, nº 1233, Bairro Jardim Vista Alegre.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2218/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA - BURACOS NA RUA PEDRA CAROLINA ARGENTIN VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual proponho a possibilidade da operação tapa- buracos na rua Pedra Carolina Argentin Vansan, no Bairro São José.
A presente Indicação tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores e usuários da referida via, que vêm enfrentando dificuldades em razão das condições inadequadas da pavimentação.
A deterioração da pavimentação, além de prejudicar a mobilidade urbana, pode ocasionar danos aos veículos, especialmente em sistemas de suspensão, pneus e rodas, bem como aumentar o risco de acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas e demais usuários da via.
Em períodos de chuva, a situação tende a se agravar, uma vez que o acúmulo de água nos buracos dificulta a identificação da profundidade e extensão das irregularidades, aumentando os riscos para quem trafega pelo local. A água também pode contribuir para a ampliação dos danos existentes no pavimento, tornando necessária uma intervenção preventiva e corretiva por parte do Poder Público.
Além disso, a manutenção adequada das vias públicas contribui diretamente para a segurança viária , mobilidade dos moradores, conservação do patrimônio público e melhoria da qualidade de vida da população.
Face ao exposto, I **N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual proponho a possibilidade da operação tapa- buracos na rua Pedra Carolina Argentin Vansan, no Bairro São José.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2219/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA PRAÇA DE ESPORTES DA LAGOA DO JOÃO ARANHA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, indico por meio das Secretarias competentes, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a construção de uma quadra de areia na Praça de Esportes da Lagoa do João Aranha, neste Município.
A Praça de Esportes da Lagoa do João Aranha é um importante espaço de convivência, lazer e prática de atividades físicas para os moradores da região e demais munícipes.
A implantação de uma quadra de areia no local contribuirá para ampliar as opções de esporte e lazer disponíveis à população, possibilitando a prática de modalidades como futevôlei, vôlei de praia, beach tennis, futebol de areia, entre outras atividades recreativas.
Além de incentivar a prática esportiva, a iniciativa poderá proporcionar um espaço adequado para a convivência entre crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo a ocupação saudável dos espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida da população.
A construção da quadra poderá contemplar, conforme avaliação técnica do Poder Executivo, sistema adequado de drenagem, iluminação, alambrado ou proteção lateral, acessibilidade, bancos e demais estruturas necessárias para proporcionar segurança, conforto e melhores condições de utilização pelos frequentadores.
A medida também poderá integrar as ações municipais de incentivo ao esporte e à utilização dos espaços públicos, oferecendo à comunidade mais uma alternativa gratuita para a prática de atividades físicas e esportivas.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal por meio das Secretarias competentes, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a construção de uma quadra de areia na Praça de Esportes da Lagoa do João Aranha, neste Município.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2220/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, para que determine à Secretaria Municipal competente que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implementação de um Sistema Integrado de Monitoramento de Pontos Críticos de Descarte Irregular de Resíduos no Município de Paulínia.
O descarte irregular de resíduos em terrenos, áreas públicas, vias, calçadas e espaços verdes é um problema que exige ações permanentes de prevenção, fiscalização e limpeza. Além de comprometer a aparência da cidade, essa prática pode provocar obstrução de sistemas de drenagem, proliferação de vetores, riscos à saúde pública, degradação ambiental e aumento dos custos de limpeza urbana.
Diante desse cenário, a implementação de um Sistema Integrado de Monitoramento de Pontos Críticos de Descarte Irregular de Resíduos poderá proporcionar ao Município uma ferramenta mais eficiente para identificar os locais com maior incidência de descarte, acompanhar a reincidência das ocorrências e direcionar as equipes de fiscalização e limpeza de forma estratégica.
A proposta também poderá permitir a integração de informações provenientes da população, dos serviços municipais de limpeza, da fiscalização e, quando tecnicamente viável, de sistemas de videomonitoramento. Com essas informações organizadas, será possível elaborar um mapa dos pontos críticos e estabelecer prioridades de atendimento.
Outro aspecto importante é a possibilidade de utilizar os dados coletados para desenvolver ações preventivas, como reforço da fiscalização, instalação de sinalização educativa, melhoria da iluminação, limpeza periódica e campanhas de conscientização nos locais identificados.
A medida busca, portanto, substituir uma atuação predominantemente reativa por uma atuação planejada, preventiva e baseada em dados, aumentando a eficiência dos serviços públicos e contribuindo para a preservação do meio ambiente e para uma cidade mais limpa e organizada.
Dessa forma, a presente indicação representa uma iniciativa que alia tecnologia, fiscalização, participação popular e gestão eficiente dos recursos públicos, fortalecendo o combate ao descarte irregular de resíduos e promovendo mais qualidade de vida para a população de Paulínia.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal competente que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implementação de um Sistema Integrado de Monitoramento de Pontos Críticos de Descarte Irregular de Resíduos no Município de Paulínia.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2221/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM DE PAPÉIS INUTILIZADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, indico, por meio deste, estudos técnicos e, se viável, a Implantação de programa de reciclagem de papéis inutilizados nos órgãos públicos do município de Paulínia/SP.
A presente indicação tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental, a redução de desperdícios e a destinação correta dos resíduos produzidos pela administração pública municipal.
É sabido que os órgãos públicos geram diariamente grande volume de papel descartado, incluindo documentos obsoletos, cópias inutilizadas e materiais administrativos. A ausência de um sistema estruturado de reciclagem contribui para o aumento de resíduos sólidos e o impacto ambiental negativo.
A implantação de um programa de reciclagem de papel no âmbito da administração pública municipal trará diversos benefícios, tais como:
• Redução do volume de resíduos enviados a aterros sanitários;
• Economia de recursos naturais, como água e madeira;
• Diminuição de custos com descarte de lixo;
• Promoção da educação ambiental entre servidores públicos;
• Possibilidade de parceria com cooperativas de reciclagem, incentivando a geração de emprego e renda no município.
Sugere-se, ainda, que o programa inclua a disponibilização de recipientes apropriados para coleta seletiva em todos os setores, a realização de campanhas de conscientização interna e a formalização de parcerias com cooperativas locais para a destinação adequada do material recolhido.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos técnicos e, se viável, a Implantação de programa de reciclagem de papéis inutilizados nos órgãos públicos do município de Paulínia/SP.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2222/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO MELHORIAS E REPAROS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PL- 232, NO JARDIM AMÉLIA.

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Estrada Municipal PL-232 é considerada uma das principais vias de acesso da região dos bairros Amélia, Pazetti e Saltinho, apresentando intenso fluxo diário de veículos e pedestres.
Ocorre que a sinalização horizontal da referida via encontra-se desgastada e parcialmente apagada, em decorrência da ação do tempo e do tráfego constante de veículos, necessitando de manutenção e revitalização.
A ausência de sinalização adequada compromete a orientação dos condutores e a segurança viária, especialmente durante o período noturno e em dias chuvosos, quando a visibilidade fica prejudicada, aumentando o risco de acidentes e ocasionando transtornos aos usuários da via.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para melhorias e reparos na sinalização de solo em toda extensão da estrada municipal de Paulínia pl- 232
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 2232/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Pública, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implantação de sistema de iluminação no campo de futebol localizado na Rua Treze de Maio, no bairro Santa Cecília.
O referido campo tem se consolidado como um importante espaço de lazer, convivência e prática esportiva para os moradores do bairro e das regiões próximas, sendo utilizado por crianças, jovens e adultos para atividades recreativas e esportivas.
Entretanto, atualmente o local não dispõe de iluminação adequada, o que limita significativamente sua utilização ao período diurno, impedindo que os munícipes usufruam do espaço no período noturno, especialmente aqueles que, em razão de suas atividades profissionais e demais compromissos cotidianos, somente possuem disponibilidade ao final do dia.
A implantação de iluminação no campo permitirá a ampliação do horário de utili-

zação do espaço, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo a convivência comunitária e contribuindo para uma ocupação mais adequada e segura do local durante o período noturno.
Diante da relevância da medida para os moradores do bairro Santa Cecília, indicamos ao Poder Executivo que avalie a presente solicitação e adote as providências necessárias para a implantação da iluminação no referido campo de futebol.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a implantação de iluminação no Campo de Futebol Localizado na Rua Treze de Maio, no Bairro Santa Cecília. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2234/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIZ BATISTA DE SOUZA, NO BAIRRO BOM RETIRO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Luiz Batista de Souza, no bairro Bom Retiro, visando proporcionar melhores condições de segurança, conforto e utilização do espaço pela população.
A região possui características residenciais e comerciais, com circulação de moradores, trabalhadores e frequentadores dos estabelecimentos locais. Nesse contexto, uma iluminação adequada no canteiro central contribuirá para tornar o ambiente mais seguro durante o período noturno, proporcionando maior tranquilidade aos pedestres e às famílias que utilizam a área.
Cabe destacar que o referido canteiro também se tornou um espaço de convivência para a comunidade, sendo frequentado por crianças que brincam e se divertem no local, inclusive junto às árvores frutíferas existentes. Essa utilização demonstra a importância que o espaço possui para os moradores e reforça a necessidade de oferecer infraestrutura adequada para que possa ser usufruído com maior segurança.
A implantação de pontos de iluminação permitirá melhor visibilidade durante a noite, favorecendo a ocupação segura do espaço público e contribuindo também para a segurança de quem circula pela avenida e pelos estabelecimentos comerciais da região.
Trata-se de uma melhoria urbana que valoriza o espaço público e atende ao interesse dos moradores, tornando o canteiro central mais acolhedor e adequado ao convívio da comunidade.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e, sendo viável, providencie a implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Luiz Batista de Souza, no bairro Bom Retiro.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2235/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM PONTO FIXO NA ENTRADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PAULÍNIA, COM ATUAÇÃO PREVENTIVA E OSTENSIVA TAMBÉM EM SEU ENTORNO, VISANDO REFORÇAR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DEMAIS PESSOAS QUE TRANSITAM PELO LOCAL."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança e proporcionar maior tranquilidade aos munícipes que utilizam diariamente o Terminal Rodoviário de Paulínia, bem como às pessoas que circulam pelo seu entorno e pelo acesso ao shopping.
O local possui grande circulação de passageiros, trabalhadores, estudantes, idosos, famílias e demais cidadãos, sendo importante a manutenção de um ambiente seguro, organizado e adequado para todos. Relatos recebidos apontam a ocorrência de situações de tumulto, abordagens insistentes, intimidação e outros comportamentos que têm causado insegurança e desconforto entre os frequentadores da região.
Diante dessa realidade, sugere-se a disponibilização de um Guarda Civil Municipal em ponto fixo na entrada da rodoviária, especialmente nos períodos de maior movimentação, com atuação preventiva e possibilidade de patrulhamento nas imediações e no trajeto de acesso ao shopping.
A presença permanente ou regular da Guarda Civil Municipal poderá contribuir para inibir comportamentos que perturbem a ordem, prevenir conflitos, proporcionar resposta mais rápida diante de eventuais ocorrências e aumentar a sensação de segurança dos usuários, comerciantes, trabalhadores e demais pessoas que transitam pelo local.
Importante destacar que a medida não deve ter como objetivo impedir a circulação ou permanência de pessoas em situação de rua em razão de sua condição social, mas coibir condutas concretas que possam comprometer a segurança, a tranquilidade e o regular funcionamento dos espaços públicos. Nos casos de vulnerabilidade social, mostra-se igualmente importante a atuação integrada da Guarda Civil Municipal com os serviços municipais de assistência social e demais órgãos competentes, possibilitando o encaminhamento adequado das pessoas que necessitem de acolhimento e atendimento.
A medida proposta possui caráter preventivo e busca conciliar segurança pública, preservação da ordem e atendimento social, garantindo que a rodoviária e seu entorno permaneçam espaços seguros e acessíveis para toda a população.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo para disponibilização de Guarda Civil Municipal em ponto fixo na entrada do Terminal Rodoviário de Paulínia, com atuação preventiva em seu entorno e no acesso ao shopping, especialmente nos horários de maior circulação de pessoas, promovendo, quando necessário, atuação integrada com os órgãos municipais de assistência social.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2236/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, NA ALTURA DO NÚMERO 1.233, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de operação tapa-buraco na Avenida José Paulino, na altura do número 1.233, no bairro Jardim Vista Alegre, tendo em vista as condições atuais do pavimento asfáltico no referido trecho.
Conforme constatado no local e demonstrado pelas imagens anexas, o pavimento apresenta deterioração significativa, com buracos, trincas e irregularidades que comprometem as condições adequadas de circulação dos veículos. A intervenção é necessária para recuperar a trafegabilidade da via e evitar que o desgaste existente se agrave.
Cabe destacar que o ponto indicado possui elevado fluxo de veículos, tanto daqueles que trafegam pela Avenida José Paulino quanto dos motoristas que descem pela Rua Padre José de Anchieta e acessam a avenida. Essa movimentação torna ainda mais necessária a manutenção do pavimento, uma vez que as irregularidades existentes obrigam os condutores a reduzir bruscamente a velocidade ou realizar desvios, circunstâncias que podem prejudicar a fluidez do trânsito e aumentar o risco de acidentes.
A realização da operação tapa-buraco representa uma medida de manutenção viária pontual e necessária, proporcionando melhores condições de circulação, preservando os veículos e oferecendo maior segurança aos motoristas, motociclistas e demais usuários que transitam diariamente pela região.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria e as providências necessárias para a execução de operação tapa-buraco na Avenida José Paulino, na altura do número 1.233, no bairro Jardim Vista Alegre, especialmente no trecho em frente a drogasil.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.
Segue imagens do local:
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2237/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DA VALETA LOCALIZADA NO ENCONTRO DA RUA ABÍLIO FERNANDES SERRA COM A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a adequação da valeta existente no encontro da Rua Abílio Fernandes Serra com a Avenida dos Expedicionários, no bairro Jardim Vista Alegre, ao lado da Panificadora Santa Helena, observando os novos padrões adotados pelo Município para esse tipo de estrutura.
A valeta existente no referido ponto necessita de adequação, especialmente para proporcionar melhores condições de circulação aos veículos que realizam a conversão ou transitam pelo cruzamento. A configuração atual pode ocasionar impactos na passagem dos automóveis, exigindo maior cautela dos condutores e podendo causar desconforto e eventuais danos aos veículos.
A adequação aos novos padrões representa uma melhoria importante para a infraestrutura viária do local, permitindo conciliar o correto direcionamento e escoamento das águas pluviais com condições mais apropriadas de trafegabilidade. A intervenção também contribuirá para tornar a passagem mais uniforme e segura, beneficiando moradores, comerciantes e demais cidadãos que utilizam diariamente as vias da região.
Cabe destacar que se trata de um ponto situado próximo a estabelecimento comercial e em área de circulação de veículos, circunstância que reforça a importância de uma avaliação técnica pelo setor competente, a fim de identificar a solução mais adequada para a correção da estrutura existente.
A medida acompanha, ainda, as melhorias de infraestrutura e mobilidade urbana necessárias na região da Avenida dos Expedicionários, no Jardim Vista Alegre, contribuindo para a organização e segurança do sistema viário local.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria e estudo técnico para providenciar a adequação da valeta localizada no encontro da Rua Abílio Fernandes Serra com a Avenida dos Expedicionários, no bairro Jardim Vista Alegre, ao lado da Panificadora Santa Helena, de acordo com os novos padrões adotados pelo Município.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagem do local:
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

MOÇÃO Nº 280/2026

"DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA, EM 1º DE OUTUBRO, COM RECONHECIMENTO À AUTONOMIA E À PARTICIPAÇÃO SOCIAL."

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pelo Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro, dirigida às pessoas idosas de Paulínia e ao reconhecimento de sua autonomia, dignidade e participação na vida do Município.
A data integra o calendário das Nações Unidas e também corresponde, no Brasil, ao Dia Nacional do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 11.433/2006. Sua celebração constitui oportunidade para refletir sobre direitos, escolhas e condições de participação, para além de uma homenagem exclusivamente comemorativa.
O Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003, com a denominação atualizada pela Lei Federal nº 14.423/2022, assegura direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. A proteção prevista alcança, entre outros aspectos, a saúde, a liberdade, o respeito, a dignidade e a convivência familiar e comunitária.
Esta homenagem reconhece as pessoas idosas como sujeitos de direitos, com trajetórias, interesses e projetos próprios. Respeitar o envelhecimento significa reconhecer sua diversidade, sem pressupor fragilidade, dependência ou incapacidade de decisão exclusivamente em razão da idade.
A autonomia se expressa na possibilidade de fazer escolhas, compreender informações e participar das decisões que afetam a própria vida. A oferta de apoio, quando necessária, deve considerar as preferências da pessoa idosa e não substituir automaticamente sua vontade ou afastá-la dos espaços de convivência e participação.
O acesso aos serviços também exige atenção à forma de atendimento. Informações compreensíveis, acessibilidade, orientação sobre encaminhamentos e alternativas ao atendimento exclusivamente digital são aspectos a considerar para que dificuldades de comunicação ou de uso da tecnologia não se transformem em impedimentos ao exercício de direitos.
A participação social não se limita à condição de beneficiário de políticas públicas. A escuta das pessoas idosas e de suas diferentes experiências deve integrar o pla-nejamento e a avaliação das ações que lhes dizem respeito, valorizando sua presença nos espaços comunitários, culturais, educacionais e de representação social.
A proteção contra a violência, a negligência, o abandono e a discriminação deve caminhar junto com o respeito à autonomia. As orientações sobre a rede de proteção precisam ser acessíveis e permitir acolhimento reservado, sem constrangimentos ou responsabilização da pessoa que busca ajuda.
A presente Moção estende seu reconhecimento às famílias, aos cuidadores, aos profissionais, às entidades e aos demais integrantes da comunidade que atuam na promoção do cuidado e na defesa dos direitos das pessoas idosas. O reconhecimento desse apoio não diminui o protagonismo de quem envelhece, nem substitui as responsabilidades dos serviços públicos.
Que o 1º de outubro seja ocasião para ouvir as pessoas idosas de Paulínia, respeitar suas escolhas e reconhecer sua participação na construção cotidiana da cidade. A homenagem aqui proposta reafirma a dignidade do envelhecimento e a importância de assegurar oportunidades de convivência, expressão e acesso aos serviços ao longo da vida.
Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO, em reconhecimento às pessoas idosas de Paulínia, à sua autonomia, aos seus direitos e à sua participação social.
Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade e como forma de registro desta homenagem do Poder Legislativo.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 281/2026

"DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE PELA REALIZAÇÃO DA 2ª VIRADA TECNOLÓGICA DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Conectividade (SMITC), extensiva aos servidores, colaboradores, instituições e parceiros envolvidos na realização da 2ª Virada Tecnológica de Paulínia, ocorrida de 17 a 19 de setembro de 2026, no Paço Municipal.
Conforme a página oficial da 2ª Virada Tecnológica, a iniciativa foi organizada pela SMITC para aproximar empresas, instituições de ensino, estudantes e população de atividades relacionadas à tecnologia, à conectividade, ao empreendedorismo e à cidadania digital. A programação incluiu exposição tecnológica, Feira de Ciências e o 2º Campeonato de E-Sports de Paulínia.
A Feira de Ciências foi estruturada para a apresentação de projetos de estudantes de escolas do Município, com incentivo à investigação, à criatividade e à aplicação prática do conhecimento. A apresentação oficial da Feira relaciona a atividade à troca de experiências e ao interesse científico, com atenção também às repercussões sociais e ambientais das propostas.
A relação oficial de parceiros inscritos incluiu instituições como CEMEP, SENAI Paulínia, Fatec Paulínia, ETEP, FIAP, Mackenzie, Instituto de Física e Faculdade de Engenharia Química da Unicamp, Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e Sebrae. A composição divulgada evidencia a proposta de interlocução entre formação escolar, ensino técnico e superior, pesquisa e atividade empresarial.
Na programação do campeonato de esportes eletrônicos, foram previstas quatro modalidades: EA SPORTS FC 26, Free Fire, Clash Royale e Call of Duty: Mobile, com etapas on-line e finais presenciais. A presença dessa linguagem no evento integra o conjunto de atividades anunciado para aproximar o público das diferentes formas de interação com a tecnologia.

Registra-se, ainda, a destinação orçamentária formalizada por este Vereador por meio da Emenda Impositiva nº 80/2025, datada de 11 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei nº 111/2025, referente ao orçamento do exercício de 2026. O documento destinou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) especificamente ao reforço orçamentário para a realização da segunda Virada Tecnológica no Município.
A destinação foi definida durante a elaboração do orçamento para 2026 e teve como objeto específico a segunda edição do evento. Fica, assim, registrado o vínculo entre a previsão orçamentária apresentada por este mandato e a iniciativa à qual os recursos foram destinados, preservada a responsabilidade do Executivo pela organização e execução.
O reconhecimento proposto alcança as equipes responsáveis pelo planejamento, pela articulação com as instituições, pela preparação dos espaços e pelo atendimento durante a programação. Estende-se, igualmente, aos educadores, estudantes, expositores e parceiros que contribuíram com atividades, projetos e conhecimentos, respeitadas as atribuições de cada participante.
A moção tem por finalidade registrar institucionalmente a realização da segunda edição e a cooperação entre os agentes envolvidos. A aproximação da população com experiências científicas e tecnológicas constitui o objeto desta homenagem, que também valoriza o espaço concedido à apresentação de projetos educacionais e à circulação do conhecimento.
Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE, extensiva aos servidores, colaboradores, instituições e parceiros envolvidos na realização da 2ª Virada Tecnológica de Paulínia.
Requer-se, ainda, o encaminhamento de cópia à Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Conectividade, para ciência e compartilhamento com sua equipe, bem como a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 282/2026

"APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA E À PREFEITURA DE PAULÍNIA, PELA REALIZAÇÃO DA XVII SEMANA DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA."

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador que esta subscreve apresenta à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de Aplausos e Congratulações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa e à Prefeitura de Paulínia, pela realização da XVII Semana de Luta da Pessoa com Deficiência**.**
A iniciativa integrou as ações do Setembro Verde, mês dedicado à conscientização, à promoção dos direitos e à valorização das pessoas com deficiência, reforçando a importância da inclusão, da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e do combate ao preconceito.
A programação contou com palestras com especialistas, atividades abertas ao público e uma caminhada pelas principais ruas da cidade, promovendo informação, participação social e conscientização junto à população.
Diante disso, esta Moção reconhece o trabalho realizado e sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade, representatividade e valorização das pessoas com deficiência em Paulínia**.**
Que esta Moção seja encaminhada aos responsáveis pela organização, como forma de reconhecimento e congratulação.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Moção no Diário Oficial do Município de Paulínia**.**
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

MOÇÃO Nº 283/2026

"MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROJETO LOUCOS POR PATINS PELOS DOIS ANOS DE TRAJETÓRIA."

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador que esta subscreve apresenta à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de Aplausos e Congratulações ao projeto Loucos por Patins, pela comemoração de seus dois anos de trajetória, celebrados no dia 19 de setembro de 2026, em uma grande confraternização realizada no espaço do Poupatempo de Paulínia.
O evento reuniu crianças, jovens, adultos, famílias, colaboradores, voluntários, apoiadores e amigos do projeto, em um momento de celebração, integração e convivência, marcando mais um capítulo da história de uma iniciativa que utiliza a patinação como instrumento de esporte, lazer, inclusão e aproximação entre as famílias.
A comemoração contou com a presença dos vereadores Gibi Professor e Pedro Bernarde, presidente da Câmara de Paulínia, que prestigiaram a celebração ao lado dos participantes e familiares.
O Loucos por Patins iniciou sua trajetória em 2024, em Hortolândia, com o propósito de reunir pessoas por meio da patinação e oferecer atividades gratuitas e voluntárias para crianças, jovens e adultos. Ao longo desses dois anos, o projeto cresceu, ampliou sua atuação e passou a desenvolver atividades regulares também em Paulínia e Sumaré, formando uma comunidade que reúne participantes de diferentes idades, seus familiares, colaboradores e voluntários.
Mais do que ensinar a patinar, o projeto promove a prática esportiva, a atividade física, o lazer, a inclusão, a socialização, a amizade e a convivência familiar. A iniciativa proporciona às crianças e aos jovens oportunidades de desenvolver habilidades, superar desafios, fazer novas amizades e ocupar os espaços públicos de maneira saudável, estimulando também momentos de convivência fora das telas e da rotina diária.
Em Paulínia, os encontros são realizados aos sábados, no Poupatempo ou no Teatro Municipal, proporcionando às famílias um espaço de lazer, esporte e convivência. Com o crescimento da participação, o projeto também manifesta a necessidade de contar, futuramente, com um espaço público adequado, seguro e estruturado para a prática da patinação, o que permitiria ampliar as atividades e atender ainda mais crianças, jovens, adultos e demais praticantes da modalidade no município.
O trabalho desenvolvido pelo projeto é fortalecido pela dedicação de 29 colaboradores voluntários, entre tios e tias, que contribuem diretamente para a organização e realização das atividades, encontros, eventos e ações da comunidade. Essa participação voluntária demonstra o espírito de união, solidariedade e cooperação que caracteriza o Loucos por Patins.
A trajetória do projeto demonstra como o esporte pode ser uma importante ferramenta de integração social, aproximando pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e contribuindo para uma cidade mais ativa, inclusiva e acolhedora.
Assim, esta Casa Legislativa reconhece a dedicação dos 29 colaboradores voluntários, participantes, familiares, apoiadores e de todos aqueles que contribuem para a continuidade do projeto, parabenizando-os pelos dois anos de trabalho e pela contribuição prestada ao esporte, ao lazer, à inclusão e à convivência comunitária.
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Moção de Aplausos e Congratulações ao projeto Loucos por Patins, pelos seus dois anos de trajetória, reconhecendo sua dedicação ao esporte, à inclusão, à convivência familiar e à promoção da qualidade de vida em nossa comunidade.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Moção no Diário Oficial do Município de Paulínia.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

MOÇÃO Nº 285/2026

"DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA NACIONAL DO SURDO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO."

Exmo. Sr. Presidente:

O mês de setembro possui um significado especial para a comunidade surda brasileira. É um período dedicado à valorização da história, da cultura, da identidade e das conquistas das pessoas surdas, além de representar um importante momento de conscientização sobre a necessidade de uma sociedade cada vez mais acessível, respeitosa e inclusiva.
Nesse contexto, destaca-se o dia 26 de setembro, *DIA NACIONAL DO SURDO*, uma data que convida toda a sociedade a olhar com mais atenção para as vivências, os desafios e, principalmente, para as inúmeras contribuições da comunidade surda.
A escolha da data está relacionada à história do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no Rio de Janeiro, instituição que possui papel fundamental na educação de pessoas surdas no Brasil e que representa um importante marco na

trajetória de reconhecimento e construção de oportunidades para essa comunidade.
Setembro também é marcado pelo chamado *Setembro Surdo ou Setembro Azul*, movimento que ganhou significado especial para a comunidade surda por representar a valorização da identidade, da cultura, da resistência e da luta por direitos. O azul, que carrega uma lembrança dolorosa de um período de perseguição às pessoas com deficiência durante a Segunda Guerra Mundial, foi ressignificado pela comunidade surda como símbolo de memória, orgulho, força e resistência.
Por isso, falar sobre o Dia Nacional do Surdo não significa apenas lembrar uma data no calendário. Significa reconhecer pessoas, histórias, famílias e trajetórias que, ao longo dos anos, contribuíram para tornar nossa sociedade mais consciente sobre a importância da acessibilidade e da igualdade de oportunidades.
A surdez não diminui a capacidade, os sonhos ou o potencial de ninguém. O que muitas vezes cria barreiras são justamente a falta de acessibilidade, de comunicação e de oportunidades. Por essa razão, promover a inclusão significa trabalhar para que essas barreiras sejam cada vez menores e para que as pessoas surdas possam participar plenamente da vida em sociedade.
Nesse processo, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) possui um papel essencial. Reconhecida legalmente como meio de comunicação e expressão, a LIBRAS representa muito mais do que uma forma de comunicação: é parte da identidade e da cultura da comunidade surda e uma importante ferramenta para aproximar pessoas, ampliar oportunidades e garantir direitos.
Valorizar a LIBRAS também significa compreender que inclusão não é apenas permitir que alguém esteja presente, mas possibilitar que essa pessoa **se** comunique, seja compreendida, tenha voz, participe e seja respeitada em sua individualidade.
Assim, o dia 26 de setembro representa uma oportunidade para celebrarmos as conquistas da comunidade surda, e, para reafirmarmos o compromisso com uma sociedade na qual a acessibilidade seja uma realidade e não uma exceção.
Reconhecer e valorizar a comunidade surda é fortalecer os princípios de respeito, cidadania, dignidade e participação social. É compreender que uma cidade verdadeiramente inclusiva é aquela que busca garantir que todas as pessoas possam exercer seus direitos e viver com autonomia, segurança e igualdade.
Em suma, esta Moção de Congratulações presta uma justa homenagem a todas as pessoas surdas, seus familiares, intérpretes de LIBRAS, profissionais da educação, instituições e todos aqueles que, diariamente, contribuem para a construção de uma sociedade mais acessível e humana.
Que o Dia Nacional do Surdo seja, portanto, não apenas uma data de celebração, mas também um momento de reconhecimento, respeito e reflexão, fortalecendo a certeza de que incluir é ouvir com os olhos, compreender com o coração e garantir que cada pessoa tenha o direito de ocupar o seu espaço na sociedade**.**
Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O** de congratulações pelo Dia Nacional do Surdo, celebrado em 26 de setembro, parabenizando toda a Comunidade Surda e reafirmando o compromisso com a promoção da inclusão, da acessibilidade, do respeito e da igualdade de oportunidades.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 844/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA JOAQUIM ARICÓ, NO BAIRRO BETEL.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, informações e providências quanto às condições do pavimento da Rua Joaquim Aricó, no bairro Betel, especialmente sobre a possibilidade de realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da via.
A referida rua possui diversas empresas instaladas, incluindo distribuidora de gás, apresentando intensa circulação de veículos pesados e caminhões diariamente. Esse fluxo elevado tem provocado o surgimento constante de buracos e o desgaste acelerado do pavimento.
Embora sejam realizados serviços de tapa-buraco, a medida tem se mostrado insuficiente e paliativa, uma vez que os buracos voltam a surgir em curto espaço de tempo em razão do intenso tráfego de veículos pesados.
Empresários e trabalhadores da região têm procurado este gabinete, relatando os problemas enfrentados diariamente e solicitando providências do Poder Público.
Diante disso, REQUER-SE, COM URGÊNCIA, que o Executivo informe:
1. Se existe previsão para a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Joaquim Aricó;
2. Caso não exista previsão de recapeamento, quais medidas definitivas serão adotadas para solucionar o problema;
3. Qual o prazo previsto para a execução das melhorias necessárias.
A situação exige atenção urgente, pois se trata de uma importante via de acesso a empresas e estabelecimentos comerciais, com circulação intensa de caminhões e veículos pesados. A realização sucessiva de tapa-buracos, sem uma intervenção definitiva no pavimento, não tem solucionado o problema.
Dessa forma, solicita-se ao Executivo que avalie com prioridade a execução do recapeamento asfáltico de toda a extensão da Rua Joaquim Aricó, proporcionando melhores condições de circulação, segurança e infraestrutura para empresas, trabalhadores e demais usuários da via.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

REQUERIMENTO Nº 845/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SOBRE A SINALIZAÇÃO DOS ASSENTOS PRIORITÁRIOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESPECIALMENTE QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ÀS DEFICIÊNCIAS OCULTAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

A solicitação decorre da apresentação de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de referência às deficiências ocultas nas sinalizações dos assentos prioritários nos veículos de transporte coletivo do Município.
A legislação federal estabelece a obrigatoriedade de reserva de assentos devidamente identificados às pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista, às pessoas idosas, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo e às pessoas com mobilidade reduzida.
Diante disso, torna-se importante verificar como essa identificação vem sendo realizada atualmente no transporte coletivo municipal, bem como se já existem referências específicas ao TEA e às pessoas com deficiências ocultas nas sinalizações existentes.
Diante do exposto, requeiro as seguintes informações:
1. Como são atualmente identificados os assentos prioritários nos veículos de transporte coletivo que operam no Município de Paulínia?
2. As sinalizações atualmente existentes nos veículos contemplam o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**?**
3. As sinalizações atualmente existentes contemplam alguma referência às pessoas com deficiências ocultas, inclusive por meio do símbolo ou referência relacionada ao cordão de girassóis?
4. Existe norma municipal, regulamentação, contrato, termo de concessão, orientação ou outro instrumento que estabeleça os padrões de sinalização dos assentos prioritários nos veículos de transporte coletivo do Município?
5. A sinalização atualmente utilizada é padronizada em todos os veículos que prestam o serviço de transporte coletivo municipal ou existem diferenças entre os veículos e/ou empresas responsáveis pelo serviço?
7. Há previsão de substituição, atualização ou padronização das sinalizações dos assentos prioritários nos veículos que integram a frota do transporte coletivo municipal?
8. Caso as sinalizações atualmente utilizadas não contemplem o símbolo do TEA ou referência às deficiências ocultas, existe estudo ou planejamento para sua inclusão?
ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, solicitando informações ao executiv, por meio da Secretaria Municipal de Tranportes, sobre a sinalização dos assentos prioritários nos veículos de transporte coletivo do município de Paulínia, especialmente quanto à identificação das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e às deficiências ocultas.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

REQUERIMENTO Nº 849/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O USO DE PULSEIRAS LILÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

A identificação adequada de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o atendimento nos serviços de saúde é uma medida importante para garantir acolhimento, respeito às particularidades individuais e atendimento humanizado.
Nesse sentido, o Município de Paulínia conta com a Lei nº 4.747, de 1º de julho de 2026, de minha autoria**,** que estabelece a utilização da pulseira lilás como instrumento de identificação de pessoas com TEA nas unidades de saúde do município.
A utilização da pulseira tem como finalidade facilitar a identificação dos pacientes com TEA, assegurar atendimento prioritário e humanizado, contribuir para a redução de estímulos sensoriais que possam causar desconforto e orientar os profissionais de saúde quanto às necessidades específicas desses pacientes**.**
A medida pode contribuir para que os profissionais estejam previamente informados sobre a condição do paciente, possibilitando uma abordagem mais adequada durante consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos. Para muitas pessoas com TEA, ambientes de saúde podem representar situações de maior ansiedade e desconforto, especialmente em razão de ruídos, espera prolongada, contato físico ou mudanças inesperadas na rotina.
Diante disso, torna-se necessário obter informações do Poder Executivo acerca da efetiva implementação da Lei nº 4.747/2026, especialmente quanto à disponibilização e utilização das pulseiras lilás nas unidades de saúde do município, bem como às orientações fornecidas aos profissionais responsáveis pelo atendimento.
O presente Requerimento também busca acompanhar as ações adotadas pela Administração Municipal para assegurar que o direito previsto na legislação seja efetivamente colocado em prática, fortalecendo as políticas públicas de inclusão, acessibilidade e atendimento humanizado às pessoas com deficiência.
Assim, as informações solicitadas são importantes para permitir o acompanhamento e a fiscalização da aplicação da legislação municipal, contribuindo para o aprimoramento dos serviços de saúde e para a garantia de um atendimento cada vez mais acolhedor, acessível e adequado às necessidades das pessoas com TEA.
Por fim, requer-se a publicação integral do presente Requerimento no Diário Oficial do Município de Paulínia.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

REQUERIMENTO Nº 854/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS PROBLEMAS ENFRENTADOS POR UM PACIENTE EM TRATAMENTO CONTÍNUO NO SEU DESLOCAMENTO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Diante da necessidade de garantir a adequada prestação do serviço público de transporte sanitário e considerando o relato formal apresentado por munícipe acerca de dificuldades enfrentadas durante o deslocamento de paciente em tratamento contínuo, apresento o presente Requerimento com o objetivo de obter esclarecimentos do Executivo Municipal e acompanhar as providências adotadas diante dos fatos relatados.
Segundo o relato, no dia 16 de setembro de 2026, uma paciente que realiza tratamento contínuo e necessitava deslocar-se até São Paulo para atendimento de saúde foi transportada pelo serviço municipal até a unidade de destino. Após o encerramento do atendimento, por volta das 18h00, a paciente e seu acompanhante teriam permanecido aguardando o transporte de retorno por aproximadamente quatro horas, até a chegada da ambulância por volta das 22h11.
Ainda segundo a manifestação, durante o período de espera foram realizados diversos contatos com a central de transporte sanitário municipal, nos quais o acompanhante teria buscado informações sobre a previsão de chegada do veículo. O relato aponta, inclusive, que teria sido informado de que não havia previsão concreta para o retorno e que o veículo não possuía sistema de GPS para acompanhamento.
A situação relatada merece atenção do Poder Público, não apenas pela demora no retorno, mas também pelas condições enfrentadas durante a espera, considerando que se tratava de uma paciente em tratamento contínuo e que o atendimento havia ocorrido fora do município. Também foi relatado que, durante o retorno, haveria necessidade de buscar outra paciente que utilizaria o mesmo transporte.
É importante ressaltar que o presente Requerimento tem como objetivo buscar esclarecimentos e acompanhar a situação junto ao Executivo Municipal, preservando o diálogo institucional e permitindo que eventuais falhas na prestação do serviço sejam identificadas e corrigidas.
Diante disso, torna-se necessário conhecer a versão da Administração Municipal sobre o ocorrido, verificar os registros do atendimento e saber quais medidas estão sendo adotadas para evitar que situações semelhantes voltem a acontecer.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** seja oficiado ao Executivo Municipal para que informe:
1. Se a Secretaria Municipal responsável pelo transporte sanitário possui registro do atendimento realizado no dia 16 de setembro de 2026, referente ao transporte da paciente mencionada no relato, com destino a São Paulo e posterior retorno ao município;
2. Qual foi o horário de saída da ambulância de Paulínia, o horário de chegada ao destino e o horário efetivo de retorno ao município, conforme os registros oficiais do serviço;
3. Qual foi o motivo da demora para o retorno da paciente após o encerramento de seu atendimento, considerando o período aproximado de quatro horas relatado pelo acompanhante;
4. Se houve alguma intercorrência operacional, alteração de rota, troca de veículo, mudança de motorista ou outra ocorrência que tenha contribuído para o atraso;
5. Se existem registros das ligações realizadas pelo acompanhante junto à central de transporte sanitário, especialmente nos horários informados no relato (18h00, 20h48, 21h32 e 22h02), e, em caso positivo, quais foram as providências adotadas pela central em cada contato;
6. Se os veículos utilizados pelo transporte sanitário possuem sistema de rastreamento ou GPS e, caso não possuam, se existe estudo ou planejamento para implantação desse sistema, permitindo o acompanhamento da localização dos veículos pela central;
7. Quais são os procedimentos adotados pela central quando um paciente conclui seu atendimento fora do município e aguarda o transporte de retorno, especialmente quando se trata de pessoa em tratamento contínuo ou com condição de saúde que exija cuidados específicos;
8. Se existe tempo máximo ou protocolo estabelecido para o atendimento das solicitações de retorno dos pacientes e, em caso positivo, qual é esse prazo;
9. Se foi instaurada ou será realizada alguma apuração interna sobre o ocorrido, inclusive quanto ao atendimento prestado pela central de transporte sanitário e às orientações fornecidas ao acompanhante;
10. Caso tenha sido constatada alguma falha na prestação do serviço, quais medidas corretivas estão sendo adotadas para evitar a repetição de situações semelhantes;
11. Por fim, quais medidas estão sendo adotadas para garantir que pacientes que necessitam do transporte sanitário para tratamentos e atendimentos fora do município tenham condições adequadas, seguras e previsíveis de deslocamento e retorno.
Ato contínuo, solicito a divulgação na íntegra do presente Requerimento no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e conhecimento da população.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

REQUERIMENTO Nº 855/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA DOS IMIGRANTES, NA ALTURA DO NÚMERO 103, NO BAIRRO PARQUE DA FIGUEIRA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Diante da ocorrência de vazamento de esgoto na Rua dos Imigrantes, na altura do número 103, no bairro Parque da Figueira, apresento o presente Requerimento com o objetivo de obter informações quanto às providências adotadas pelo Poder Público para solucionar definitivamente o problema.
Segundo relatos de empresários e moradores, a situação já havia sido solucionada anteriormente, porém o vazamento voltou a ocorrer no local. O problema tem causado mau cheiro e acúmulo de água contaminada na via, trazendo transtornos para moradores e demais pessoas que circulam pela região.
O local possui fluxo significativo de pedestres, que ficam expostos à projeção de água contaminada quando veículos passam pelo trecho atingido pelo vazamento.

Além do desconforto, essa situação pode oferecer riscos à saúde e à segurança daqueles que utilizam diariamente a via.
Considerando que o problema já teria sido objeto de intervenção anteriormente e voltou a ocorrer, torna-se importante verificar a causa do vazamento e quais medidas podem ser adotadas para evitar que a situação continue se repetindo.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo Municipal, para que informe:
1. Se o vazamento de esgoto existente na Rua dos Imigrantes, na altura do número 103, no bairro Parque da Figueira, já foi identificado e registrado pelos setores responsáveis;
2. Se houve vistoria técnica no local e, em caso positivo, qual foi a conclusão quanto à origem do vazamento;
3. Quais providências já foram realizadas anteriormente para solucionar o problema e em que data foram executadas;
4. Considerando que o vazamento voltou a ocorrer, se foi identificada a causa da reincidência;
5. Se existe programação para uma nova intervenção no local e qual o prazo previsto para a solução definitiva;
6. Quais medidas serão adotadas para evitar que o problema volte a ocorrer após a execução dos serviços;
7. Enquanto o problema não for definitivamente solucionado, se estão sendo adotadas medidas para reduzir os riscos aos pedestres que circulam pelo trecho, especialmente em razão da projeção de água contaminada provocada pela passagem de veículos.
Ato contínuo, solicito a divulgação na íntegra do presente Requerimento no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e conhecimento da população.
Paulínia, 24 de setembro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

REQUERIMENTO Nº 860/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO À INDICAÇÃO Nº 887/2026, QUE SOLICITA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA PLN-190 – AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação por meio das secretarias competentes, acerca das providências adotadas em relação à indicação nº 887/2026, que solicita a manutenção da iluminação pública e o recapeamento asfáltico na pln-190 – avenida orlando vedovello, neste município.
A manutenção adequada da iluminação pública é fundamental para proporcionar melhores condições de visibilidade durante o período noturno, contribuindo para a circulação segura de motoristas, ciclistas e pedestres.
Da mesma forma, a conservação das vias públicas é essencial para garantir condições adequadas de tráfego. Eventuais irregularidades, desgastes, buracos e demais problemas no pavimento podem prejudicar a circulação de veículos e aumentar os riscos de acidentes e danos aos automóveis.
Nesse sentido, considerando a importância da PLN-190 – Avenida Orlando Vedovello para a mobilidade local, faz-se necessário acompanhar as providências adotadas pelo Poder Executivo em atendimento à referida Indicação.
Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações sobre o andamento das medidas solicitadas, bem como eventual previsão para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública e recapeamento asfáltico no local.
Diante do exposto, REQUER ao Executivo Municipal que informe:
1. Quais providências foram adotadas pelo Poder Executivo em relação à Indicação nº 887/2026, referente à manutenção da iluminação pública e ao recapeamento asfáltico na PLN-190 – Avenida Orlando Vedovello?
2. A Administração Municipal realizou vistoria técnica no local após o recebimento da referida Indicação? Em caso afirmativo, informar a data da vistoria e as conclusões obtidas.
3. Existe programação ou cronograma para a realização da manutenção da iluminação pública na referida via? Em caso afirmativo, informar a previsão para execução dos serviços.
4. Há previsão para a realização de recapeamento asfáltico na PLN-190 – Avenida Orlando Vedovello? Em caso afirmativo, informar o cronograma previsto.
5. Caso os serviços ainda não estejam programados, informar quais medidas estão sendo adotadas para viabilizar a execução das melhorias solicitadas.
6. Existem estudos, projetos, processos de contratação ou procedimentos administrativos em andamento relacionados à manutenção da iluminação pública e ao recapeamento da referida via?
7. Há algum impedimento técnico, orçamentário ou administrativo para a execução dos serviços? Em caso afirmativo, especificar.
8. Encaminhar a esta Casa de Leis, se existentes, relatórios de vistoria, projetos, cronogramas, ordens de serviço e demais documentos relacionados às providências referentes à Indicação nº 887/2026.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O,** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine por meio das secretarias competentes, acerca das providências adotadas em relação à indicação nº 887/2026, que solicita a manutenção da iluminação pública e o recapeamento asfáltico na pln-190 – avenida orlando vedovello, neste município.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 861/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 2240/2023, REFERENTE À PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PEDESTRE, NA RUA MARIA DAS DORES LEAL DE QUEIROZ, ESPECIFICAMENTE EM FRENTE À ACIP, NO BAIRRO JARDIM CALEGARIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação nº 2240/2023, sobre a pintura de faixa de pedestre e a instalação de placas de sinalização de pedestre na rua Maria Leal de Queiroz, especificamente em frente a ACIP, Bairro Jardim Calegaris.
Esta região concentra uma considerável movimentação de pedestres, especialmente devido à presença da Associação Comercial e Industrial de Paulínia (ACIP). No entanto, a ausência de uma faixa de pedestres e de sinalização adequada pode resultar em situações de risco para aqueles que transitam a pé nesse trecho.
A pintura de faixa de pedestre e a instalação de placas de sinalização pedestres é uma medida comprovada para a redução de acidentes de trânsito envolvendo pedestres, aumentando a visibilidade e conscientização dos motoristas. Esta ação é fundamental para garantir a segurança dos pedestres que transitam na área.
Essa iniciativa contribuirá para a promoção da mobilidade urbana, incentivando o uso da caminhada como meio de transporte e reduzindo a dependência de veículos automotores.
Portanto, entendo que a segurança dos cidadãos é uma prioridade para a administração Municipal, e a implementação dessas medidas simples, mas eficazes, contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes e para a melhoria da mobilidade urbana.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O,** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente, referente a indicação nº 2240/2023, sobre a pintura de faixa de pedestre e a instalação de placas de sinalização de pedestre na rua Maria das Dores Leal de Queiroz, especificamente em frente ACIP no Bairro Jardim dos Calegaris.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 865/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NAS PROXIMIDADES DO PARQUE BRASIL 500, AO LADO DA ACADEMIA AO AR LIVRE, OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 2.015/2025.”

Exmo. Sr. Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, venho respeitosamente requerer informações ao Poder Executivo acerca do andamento da Indicação nº 2.015/2025, que sugeri a instalação de um playground nas proximidades do Parque Brasil 500, ao lado da academia ao ar livre.
Em resposta à referida Indicação, o Executivo informou que a solicitação seria submetida à análise de viabilidade pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, considerando critérios técnicos, orçamentários, fiscais, ambientais, estruturais e sociais.
Considerando o período transcorrido desde a manifestação da Secretaria e a im-

portância da proposta para proporcionar às crianças e famílias mais uma opção adequada de lazer e convivência nas proximidades do Parque Brasil 500, faz-se necessário conhecer o resultado da análise mencionada e as providências adotadas posteriormente pela Administração Municipal.
Dessa forma, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:
• A análise de viabilidade mencionada na resposta à Indicação nº 2.015/2025 já foi concluída?
• Em caso positivo, qual foi o resultado da análise técnica, orçamentária, fiscal, ambiental, estrutural e social realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos?
• A instalação do playground no local indicado foi considerada tecnicamente viável? Em caso negativo, quais foram os impedimentos identificados?
• Existe projeto, estudo técnico, levantamento ou definição dos equipamentos que poderão ser instalados no local?
• Há previsão ou cronograma para execução da instalação do playground? Em caso positivo, informar as etapas previstas e a estimativa para início e conclusão dos serviços.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informações detalhadas sobre o andamento e o resultado da análise de viabilidade referente à Indicação nº 2.015/2025, bem como acerca das providências adotadas para a possível instalação de playground nas proximidades do Parque Brasil 500, ao lado da academia ao ar livre, a fim de possibilitar o acompanhamento da demanda e a devida resposta à população interessada.
Por fim, solicito a publicação integral do presente requerimento no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

REQUERIMENTO Nº 866/2026

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O ANDAMENTO DOS ESTUDOS E A PREVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUÍS PERISSINOTTO, OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 914/2025."

Exmo. Sr. Presidente:

No uso de suas atribuições regimentais, venho respeitosamente requerer informações ao Poder Executivo acerca do andamento da Indicação nº 914/2025, que solicita a instalação de coberturas nas arquibancadas do Estádio Municipal Luís Perissinotto.
A referida indicação foi apresentada com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto e proteção aos munícipes que frequentam o Estádio Municipal, especialmente durante eventos esportivos realizados sob forte exposição ao sol ou em períodos de chuva.
Em resposta à Indicação nº 914/2025, a Secretaria Municipal de Esportes manifestou-se favoravelmente à proposta, reconhecendo a importância de ações voltadas ao incentivo à atividade física, à prática esportiva e ao lazer da população.
Considerando que o próprio Executivo informou a existência desses estudos, torna-se pertinente acompanhar o desenvolvimento das providências e obter informações atualizadas acerca da viabilidade e eventual execução da melhoria solicitada.
Dessa forma, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:
1. Qual é o atual estágio dos estudos mencionados na resposta à Indicação nº 914/2025 para a instalação de coberturas nas arquibancadas do Estádio Municipal Luís Perissinotto?
2. Os estudos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com a SMOSP já foram concluídos? Em caso positivo, quais foram as conclusões técnicas obtidas?
3. Existe projeto elaborado ou em elaboração para a execução da cobertura das arquibancadas? Em caso positivo, em qual fase se encontra?
4. Existe cronograma ou previsão para o início e conclusão da instalação das coberturas? Em caso positivo, informar os prazos estimados.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, solicitando informações atualizadas sobre o andamento dos estudos e a previsão para instalação de coberturas nas arquibancadas do Estádio Municipal Luís Perissinotto, conforme solicitado por meio da Indicação nº 914/2025.
Por fim, solicito a publicação integral do presente requerimento no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.
Paulínia, 25 de setembro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.10.01 21:01:17 -03'00'